11 96585-0863 WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.76 | EURO R$ 5.99

QUINTA 13/02/2025

EDIÇÃO NACIONAL

APENAS R$ 1,90

diário de S.Paulo

Prefeitura ativa ‘Operação Altas Temperaturas’ em meio à onda de calor

No total, dez tendas foram estrategicamente posicionadas para acolher qualquer cidadão que busque um espaço com temperaturas mais amenas para descansar e se hidratar P2

Corinthians X Santos

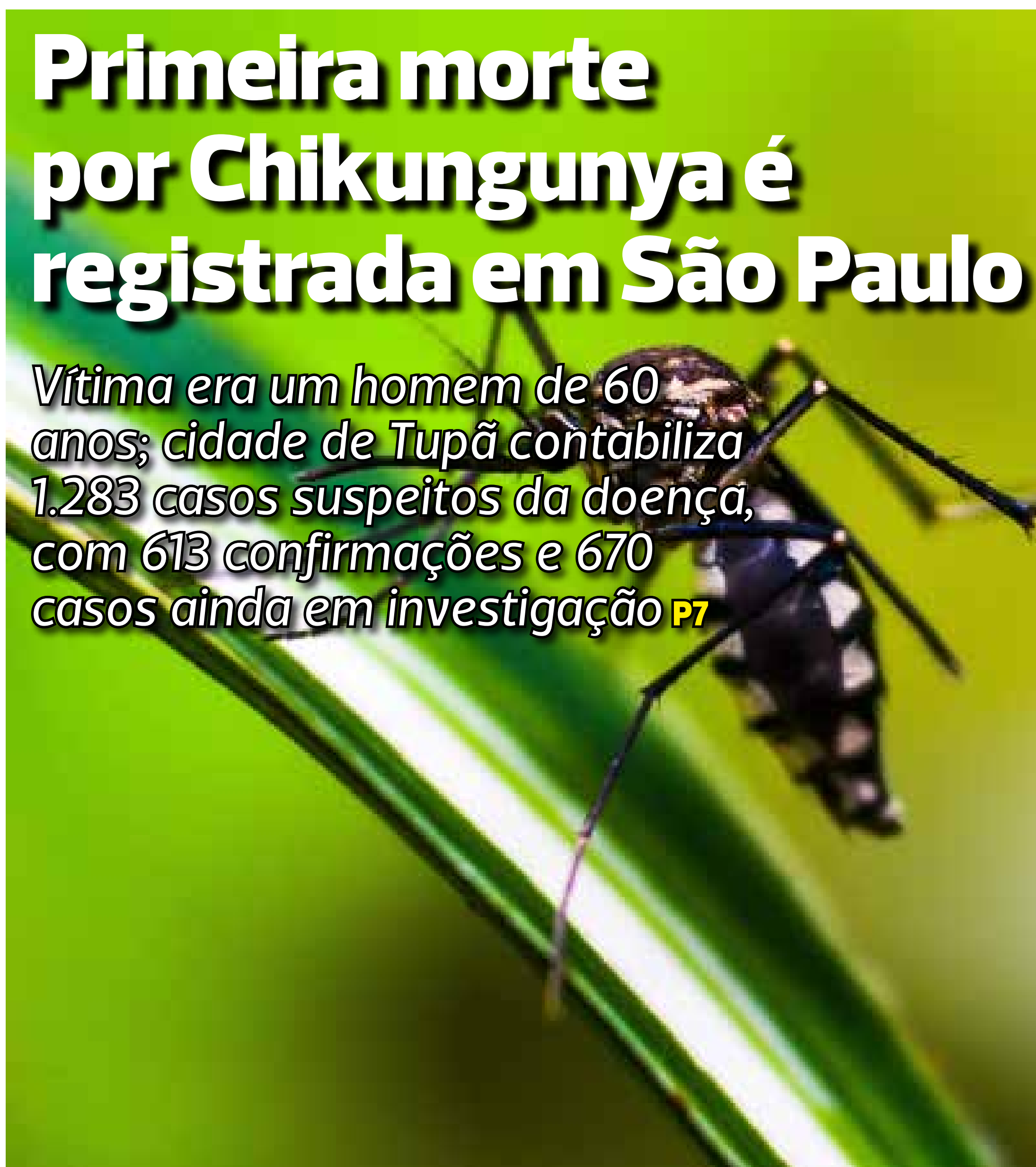
Yuri Alberto marca duas vezes e dá a vitória ao Corinthians no clássico com o Santos



Deu Corinthians no primeiro clássico alvinegro da temporada. Jogando em casa e apoiado por mais de 47 mil torcedores, o Timão soube tirar proveito das falhas do rival e venceu por 2 a 1, com gols de Yuri Alberto (duas vezes) e Guilherme. O resultado mantém a equipe do Parque São Jorge como a melhor do Campeonato Paulista e complica a situação do Peixe, que segue fora da zona de classificação no Grupo B.

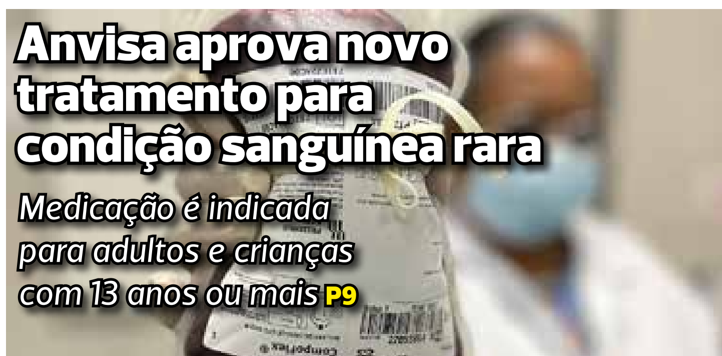
Primeira morte por Chikungunya é registrada em São Paulo

Vítima era um homem de 60 anos; cidade de Tupã contabiliza 1.283 casos suspeitos da doença, com 613 confirmações e 670 casos ainda em investigação P7



Anvisa aprova novo tratamento para condição sanguínea rara

Medicação é indicada para adultos e crianças com 13 anos ou mais P9



Política

Obras do túnel Santos–Guarujá avançam: Lula e Tarcísio alinham cronograma

Na manhã desta quarta-feira (12), o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, realizaram um encontro em Brasília para discutir as obras do túnel Santos-Guarujá. P3

Mundo

Elon Musk faz oferta de US$ 97,4 bilhões para comprar OpenAI



Elon Musk revelou que um consórcio sob sua liderança está disposto a desembolsar US$ 97,4 bilhões pela OpenAI, com foco na parte sem fins lucrativos da organização. P6

Economia

Lula diz que Galípolo precisa de tempo para ‘consertar’ taxa de juros

Nesta quarta-feira (12), o presidente Lula afirmou em entrevista à Rádio Diário FM, do Amapá, que o novo presidente do Banco Central, Gabriel Galípolo, irá “consertar” a alta taxa de juros do país e que é necessário dar tempo a ele. “Nós temos que ir ajustando as coisas e eu tenho certeza que o Gabriel Galípolo vai consertar a taxa de juros. P5

Ano 138 / N.º 46.655 **Publicidade: (11) 2337-7081**

SIGA O DIÁRIO DE S. PAULO www.spdiario.com.br

twitter.com/diariosp www.facebook.com/diariosp

Fale com o Diário: (11) 2337-7084

dia a dia

POLÍTICA

Prefeitura ativa 'Operação Altas Temperaturas' em meio à onda de calor

No total, dez tendas foram estrategicamente posicionadas para acolher qualquer cidadão que busque um espaço com temperaturas mais amenas para descansar e se hidratar

William Oliveira

Em resposta à previsão de uma nova onda de calor intenso que deve afetar a cidade de São Paulo, a Prefeitura anunciou a reativação de dez tendas da Operação Altas Temperaturas (OAT) a partir desta quarta-feira (12). Essa iniciativa visa fortalecer os cuidados e a rede de proteção para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

As tendas estarão disponíveis diariamente, operando das 10h às 16h, em diferentes regiões da capital paulista. Este ano, as dez tendas foram estrategicamente posicionadas para acolher qualquer cidadão que busque um espaço com temperaturas mais amenas para descansar e se hidratar. Além do abrigo, os frequentadores terão acesso gratuito à água, chás, sucos gelados e frutas.

A estrutura das tendas também inclui um espaço destinado ao atendimento e à orientação dos munícipes sobre os cuidados necessários com os animais durante períodos de calor extremo.

Com o início da onda de calor prevista para esta quarta-feira, o Brasil se prepara para enfrentar um aumento significativo nas temperaturas em várias regiões. De acordo com informações da Climatempo, essa condição climática deverá persistir até pelo menos o dia 21 de fevereiro. Para o primeiro dia da onda em São Paulo, a expectativa é que a temperatura máxima alcance os 34°C.

Além de São Paulo, pelo menos nove estados brasileiros devem experimentar esse calor intenso nos próximos dias. As áreas afetadas incluem:

- Norte do Paraná
- Sul de Mato Grosso do Sul
- São Paulo
- Rio de Janeiro
- Espírito Santo
- Minas Gerais
- Leste de Goiás
- Oeste da Bahia
- Sul do Piauí

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) informa que a ativação da Operação Altas Temperaturas ocorre sempre que a temperatura ou a sensação térmica atinge os 32°C.

De acordo com a SMADS, orientadores socioeducativos do Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS) prestarão atendimento nas tendas. Além disso, uma equipe realiza buscas ativas pelas ruas da cidade, oferecendo acolhimento em unidades da rede socioassistencial e encaminhando pessoas para atender outras demandas que possam surgir.



Reprodução / Agência Brasil / Paulo Pinto

Os locais onde as tendas estarão montadas são:

- Região Central: Praça da República e Praça Marechal Deodoro
- Região Sul: Santo Amaro (Praça Floriano Peixoto x Rua Paulo Eiró) e Capela do Socorro (Praça José Boemer Roschel)
- Região Norte: Santana (Praça Heróis da FEB, s/n) e Vila Maria (Praça Novo Mundo)
- Região Leste: Guaianases (Praça Presidente Getúlio Vargas, s/n); Itaquera (Av. Musgo com Flor x Avenida Imperador); e Mooca (Praça Cid José da Silva Campanella)
- Região Oeste: Lapa (Rua do Curtume, s/n – esquina com Guaicurus)

Governo avalia estudo para expansão da Linha 6-Laranja

Primeiro trecho da Linha 6 do Metrô de SP deve ser entregue até o final de 2026, com a conclusão total prevista para 2027

William Oliveira

Na última segunda-feira (10), o governo paulista anunciou a autorização para a realização de estudos com o objetivo de ampliar a Linha 6 - Laranja do metrô, sob responsabilidade da concessionária Linha Uni. A obra, já em andamento, possui um orçamento inicial estimado em R$ 19 bilhões e visa conectar a região da Brasilândia, na zona norte, à estação São Joaquim, no centro de São Paulo.

A extensão da linha contemplará sete novos quilômetros, com dois trechos e seis novas estações. No sentido leste, as paradas previstas são Aclimação, Cambuci, Vila Monumento e São Carlos/Parque da Mooca. Já no sentido norte, as plataformas programadas são Morro Grande e Velha Campinas.

Em nota, a Secretaria de Parcerias e Investimentos destacou que ainda não há uma data específica para o início das próximas etapas.

"O processo agora seguirá os trâmites necessários e, posteriormente, com a contratação, será possível definir os cronogramas de entrega dos estudos e demais projetos", informou.

A Linha 6 - Laranja foi inicialmente projetada com uma extensão de 15,3 quilômetros e 15 estações. As autoridades estimam que a nova linha transportará mais de 630 mil passageiros diariamente entre as estações Brasilândia e São Joaquim. Atualmente, o trajeto de ônibus leva cerca de uma hora e meia, mas, com a conclusão das obras, esse tempo será reduzido para apenas 23 minutos. O projeto é uma parceria público-privada (PPP) entre o Governo do Estado de São Paulo e a Concessionária Linha Uni, executado pela Acciona, que conta com mais de 10 mil trabalhadores alocados nas obras.

Neste mês, foi concluído o processo de escavação dos túneis da Linha 6 - Laranja. A previsão é que o ramal estabeleça conexões com as Linhas 1 - Azul e 4 - Amarela do metrô, além das linhas


Foto:Reprodução / Agência Brasil / Paulo Pinto

7 - Rubi e 8 - Diamante da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) e ViaMobilidade, respectivamente.

Até o momento, as obras já atingiram mais de 60% de conclusão e seguem conforme o cronograma estipulado pelo governo paulista. O primeiro trecho do ramal, que conecta as estações Brasilândia e Perdizes, está previsto para ser entregue no final do segundo semestre de 2026.

A conclusão total da linha, ligando Perdizes a São Joaquim, deve ocorrer até o final do segundo semestre de 2027.

Obras do túnel Santos-Guarujá avançam: Lula e Tarcísio alinham cronograma

Governo paulista aguarda aval federal para licitação do túnel; licitação antecipada, indica reunião em Brasília


Foto: Divulgação / Ricardo Stuckert

Marina Milani

Na manhã desta quarta-feira (12), o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o governador de São Paulo, Tarcísio de Freitas, realizaram um encontro em Brasília para discutir as obras do túnel Santos-Guarujá. A reunião, que não estava previamente agendada, ocorreu de maneira informal entre 10h e 14h, com uma pausa necessária para que Lula pudesse participar da cerimônia de abertura do evento "1 ano da nova indústria Brasil".

Durante a conversa, os líderes abordaram a questão da licitação para a construção do túnel, um projeto que visa facilitar a ligação entre Santos e Guarujá. O governo paulista destacou que está preparado para iniciar o processo licitatório, o que poderia acelerar significativamente o andamento da obra.

Atualmente, o cronograma estipulado pelo governo federal e pelo Ministério de Portos e Aeroportos prevê que o edital referente à obra seja publicado entre julho e agosto de 2025, com a realização do leilão marcada para outubro.

Fontes próximas aos dois líderes relataram que o saldo do encontro foi considerado positivo, e Tarcísio agora aguarda um pronunciamento final do governo federal sobre os próximos passos.

A construção do túnel está orçada em cerca de R$ 6 bilhões, com recursos provenientes tanto do governo federal quanto do estadual, configurando-se como uma das principais iniciativas do Novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento). No final de janeiro deste ano, uma Comissão Mista de Licitação foi criada, reunindo representantes dos governos federal e estadual, além de membros da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) e da Agência de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp). Essa comissão tem a responsabilidade de definir os detalhes da licitação e indicar quem será o responsável principal pelo processo, embora a decisão final dependa da concordância entre Lula e Tarcísio.



Leandro Mazzini

com Walmor Parente, Carol Purificação e Tom Camilo



4 x 0 contra a Paper

A Paper Excellence perdeu sua 4ª tentativa de revogar a decisão do TRF-4 que proíbe qualquer ato de transferência das ações da Eldorado detidas pela J&F Investimentos para a empresa estrangeira. Depois do próprio TRF-4, do STF e do STJ, agora foi a vez da 1ª Vara Federal de Três Lagoas (MS) negar o pedido da Paper, em decisão da última terça-feira (11). O detalhe é que a competência provisória do caso foi para a vara do Mato Grosso do Sul por um pedido da própria Paper Excellence, atendido pelo STJ. À época, os gringos venderam como grande vitória a fixação da sede da disputa em Três Lagoas, confiantes de que conseguiriam lá derrubar a decisão do TRF-4. Não deu.

O braço da CIA

No Itamaraty é grande a ansiedade por conta do efeito dominó que o fechamento da agência de cooperação dos Estados Unidos, USAID, terá no Brasil. A oposição pretende requerer informações sobre a atuação da agência no Brasil e suas relações com o atual Governo, o PT e ONGs. No meio diplomático, asseguram em sigilo que a USAID sempre foi o braço civil da CIA, cujo escritório principal fica no Lago Sul, em Brasília.

Risco existencial

Com apenas 12 deputados e correndo sério risco de desaparecer, o PSDB está por trás das pressões para evitar que Eduardo Bolsonaro (PL-SP) assuma a Comissão de Relações Exteriores. O partido quer ser a alternativa entre o deputado e o PT e, com isso, somar ao menos cinco cargos comissionados. Ao emplacar Paulo Alexandre (SP), na 4ª Suplência, o PSDB ficou com todos os cargos comissionados.

Mistério bilionário

O acidente sério – que poderia ser fatal – na pista do aeroporto do Galeão (Rio) na terça (11), quando a asa de um boeing da GOL se chocou com uma patrulha na pista, pode ser melhor investigado com foco na operação da Rio Galeão. Desde 2020, alegando perdas com Covid e poucos slots, a concessionária ganha alívio bilionário da ANAC e Governo. Nova renegociação, que prorroga as parcelas da concessão, está... sob sigilo.

Espião bate bola

O meio diplomático estrangeiro em Brasília, especialmente europeu, anda assustado com a facilidade com que agentes do GRU, o serviço de inteligência militar da Rússia, transitam no Brasil sem serem incomodados pelas autoridades. Até uma escolinha de futebol de um grande time internacional, na Asa Sul de Brasília, é dominada por eles.

Mundo no Brasil

Entre 2022 e o 1º semestre 2024 foram contabilizados 62,3 milhões de movimentações migratórias, com 481 mil imigrantes regularizados e 139,2 mil solicitações de refúgio ao Ministério da Justiça – das quais 87,5 mil foram reconhecidas, sendo 96% venezuelanas, de acordo com o Relatório Anual OBMigra 2024, projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da UnB em parceria com o MJ.

ESPLANADEIRA

#Cinema REAG Belas Artes realiza ação para "Ainda Estou Aqui".#Logicalis anuncia Marcio Caputo como novo CEO para a AL.#Chatbot da Robbu, em parceria com Defesa Civil, emitiu 15.355 alertas de chuva em 2024.#Nipo Festival celebra cultura e gastronomia japonesa no Taguatinga-DF Shopping.#Beleza na Web patrocina o espaço "NOSSO Camarote" do Carnaval carioca.#Laboratório Aclimação projeta aumento de 20% nas vendas em 2025.

PF indicia delegado e mais 4 policiais civis de SP acusados de extorquir dinheiro de delator do PCC

Esquema criminoso envolveria manipulação e vazamento de investigações policiais, venda de proteção a criminosos e corrupção para beneficiar um esquema de lavagem de dinheiro da facção

Marina Milani

Polícia Federal indiciou nesta quarta-feira (12) dez pessoas, incluindo um delegado e mais quatro policiais civis, suspeitas de atuar para o Primeiro Comando da Capital (PCC).
Eles são acusados de extorquir dinheiro e bens do delator Vinícius Gritzbach, executado a tiros no Aeroporto Internacional de São Paulo em novembro do ano passado.
Segundo as investigações, o esquema criminoso envolveria manipulação e vazamento de investigações policiais, venda de proteção a criminosos e corrupção para beneficiar um esquema de lavagem de dinheiro do PCC.
Os investigados foram presos temporariamente em 17 de dezembro, durante a Operação Tacitus, deflagrada pela PF e pelo Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público, com apoio da Corregedoria da Polícia Civil.
Nesta quarta, a PF também solicitou à Justiça a conversão das prisões temporárias para preventivas (sem prazo determinado).

Quem são os policiais

O delegado preso é Fabio Baena, que foi acusado por Gritzbach, em sua delação premiada, de extorsão. Na época, Baena comandava uma investigação em que o delator era suspeito de mandar matar dois integrantes do PCC.
Também estão presos os policiais Eduardo Monteiro, Marcelo Ruggeri e Marcelo Marques de Souza, conhecido como Marcelo "Bombom".
O quinto policial civil preso é Rogério de Almeida Felício, mais conhecido como Rogerinho, que também fazia a segurança do cantor sertanejo Gusttavo Lima.
Os demais presos suspeitos de envolvimento com o PCC são Ademir Pereira Andrade, Ahmed Hassan e Robinson Granger de Moura, conhecido como Molly.
Em nota divulgada à época, o advogado Daniel Bialski, que faz a defesa de Baena e de Monteiro, disse que considera a prisão uma "arbitrariedade flagrante".
Afirmou ainda que os fatos que embasariam a prisão "já foram investigados e arquivados pela Justiça, por recomendação do próprio Ministério Público". E acrescentou que "ambos compareceram espontaneamente para serem ouvidos e jamais causaram qualquer embaraço às repetidas investigações".





Polícia Civil/Divulgação

A defesa de Marcelo Ruggeri disse que ainda não teve acesso aos autos, mas que considera a prisão prematura.
Os advogados de Rogério informaram que aguardam ter acesso integral ao processo "para analisar o caso e tomar as medidas legais cabíveis, reafirmando a confiança na Justiça para a comprovação de sua inocência".
"Rogério é um policial civil que, ao longo de sua carreira, sempre desempenhou suas funções com zelo, responsabilidade e respeito à lei e nunca teve qualquer envolvimento com o Crime Organizado", informou a sua defesa.

Barroso concede mais 30 dias de prazo para gestão Tarcísio apresentar estudos sobre novas câmeras nas fardas dos PMs em SP

Prazo extra tinha sido solicitado pela Secretaria de Segurança Pública (SSP) para fazer mais testes com as câmeras adquiridas da Motorola

William Oliveira

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso, concedeu um prazo extra de 30 dias para que o governo de São Paulo apresente mais informações e estudos sobre as novas câmeras corporais incorporadas às fardas dos policiais militares.
O novo prazo tinha sido solicitado pela Secretaria de Segurança Pública (SSP) da gestão Tarcísio de Freitas (Republicanos) para fazer mais testes com as câmeras adquiridas da Motorola.
Diante das justificativas apresentadas, defiro o prazo adicional de 30 (trinta) dias corridos, requerido pelo Estado de São Paulo, para apresentação: (i) da definição da ordem de alocação prioritária das câmeras corporais a partir de uma análise de risco de letalidade policial; e (ii) dos indicadores de monitoramento e avaliação da efetividade da política pública de uso de câmeras corporais.
– Luís Roberto Barroso, na sua decisão
Em dezembro, Barroso já havia estabelecido regras para uso obrigatório das câmeras. A decisão do próprio Barroso surgiu na esteira de uma série de episódios recentes de violência policial.
De acordo com o presidente do STF, os PMs paulistas deverão usar as câmeras:

- em operações de "grande envergadura" para restauração da ordem pública;
- operações que incluam entradas em comunidades vulneráveis;
- em operações que sejam deflagradas para responder a ataques praticados contra policiais militares.

O ministro tomou a decisão em resposta a um pedido do estado de São Paulo, que queria uma definição clara de quando o acionamento das câmeras era obrigatório.
O STF já havia estipulado a obrigatoriedade. O estado, em seguida, solicitou um detalhamento.
Na decisão, Barroso ponderou o fato de que não há câmeras disponíveis em todo o estado. Por isso, ele determinou que os equipamentos deveriam ser estrategicamente distribuídos para regiões com maior índice de letalidade policial. Ele estabeleceu também que fossem contemplados os policiamentos ostensivo e preventivo, quando possível.
Em resposta, o governo paulista havia dito para o STF que não tem câmeras suficientes.
O estado possui cerca de 80 mil PMs (em todos os turnos), mas somente 10.125 equipamentos de gravação – sendo que apenas metade deles é utilizada por vez, enquanto a outra parcela passa por recargas de bateria e atualizações.
O governo prevê que todas as atuais 10.125 câmeras sejam substituídas por um novo





Montagem/g1/Divulgação/STF/GESP

modelo, da Motorola, que não grava ininterruptamente, além de ter anunciado a compra de mais 2 mil câmeras, totalizando 12 mil.
O início da operação do primeiro lote das novas câmeras estava previsto para 17 de dezembro.

Câmeras de gravação ininterrupta

Além da quantidade de equipamento adquirido não atender todo o efetivo da Polícia Militar, o contrato firmado entre o governo estadual e a Motorola não atende à determinação do ministro do STF.
Em dezembro, Barroso determinou que sejam usadas câmeras de gravação ininterrupta. Contudo, o edital para a contratação de 12 mil bodycams define que a gravação de vídeos pelo equipamento deverá ser realizada de forma intencional, ou seja, o policial será responsável pela escolha de gravar ou não uma ocorrência.

Metade dos brasileiros deixa de comprar on-line por insegurança, aponta pesquisa

Principais receios dos consumidores incluem o risco de acessar sites falsos, o uso indevido de dados e o vazamento de informações

Da Redação

Uma pesquisa recente do Serasa revelou que metade dos brasileiros evita compras online devido à falta de confiança em aplicativos e sites. Este cenário é agravado pelo aumento das fraudes, com uma ocorrência registrada a cada dois minutos e meio. Embora a digitalização tenha facilitado as transações, ela não tem garantido a sensação de segurança entre os consumidores.

O relatório de identidade digital e fraude de 2024 da Serasa Experian aponta que 48% dos brasileiros já desistiram de uma compra por desconfiança no site ou aplicativo. Além disso, a percepção de que as empresas protegem os dados caiu de 51% para 43%.

Os principais receios dos consumidores incluem o risco de acessar sites falsos, o uso indevido de dados e o vazamento de informações. Em resposta a essas preocupações, a tecnologia tem oferecido soluções como biometria física, reconhecimento facial e impressão digital, cujo uso aumentou de 59% em 2023 para 67% em 2024. O aumento das tentativas de fraude é alarmante, superando um milhão por mês, o que reforça a urgência de métodos mais seguros.

Especialistas alertam que investir em segurança digital é crucial para evitar prejuízos e assegurar a confiança do consumidor em ambientes online.



Foto:Freepik

Desenrola Rural: governo lança programa de negociação de dívidas para pequenos produtores rurais

Ministério do Desenvolvimento Agrário diz que iniciativa pode dar descontos de até 90% em dívidas e beneficiar 90 mil famílias

Da Redação

O governo federal publicou nesta terça-feira (12) as regras de um programa nos moldes do Desenrola Brasil para renegociar dívidas de agricultores familiares e produtores assentados da reforma agrária.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário afirma que a intenção é beneficiar mais de 900 mil famílias – cujas dívidas, somadas, atingem R$ 19,5 bilhões.

De acordo com a pasta, atualmente um em cada três dos 5,4 milhões pequenos produtores rurais tem algum tipo de dívida.

O “Desenrola Brasil” foi um programa lançado em 2023 para renegociar dívidas de até R$ 20 mil.

Em 2024, o governo federal realizou uma nova versão focada em MEIs, micro e pequenas empresas com faturamento anual bruto de até R$ 4,8 milhões, o “Desenrola Pequenos Negócios”.



Foto: Reprodução / Contraf

Relembre abaixo o Desenrola para MEIs, lançado em 2024:

Além do refinanciamento, o MDA prevê que o mutirão faça a “desnegativação” dos produtores agrícolas em cadastros privados – para que, mesmo com restrição cadastral, eles possam acessar um novo crédito rural.

Ainda de acordo com a pasta, 69% dos débitos que poderão ser negociados são de até R$ 10 mil.

“O Desenrola Rural surgiu devido ao endividamento dos agricultores familiares, nos últimos dez anos, por adversidades como a pandemia de COVID-19, oscilações de mercado e eventos climáticos adversos. Esses fatores comprometeram a capacidade de pagamento e acesso a novos créditos”, explica o MDA.

Lula diz que Galípolo precisa de tempo para ‘consertar’ taxa de juros

Presidente também declarou que o ex-chefe da autoridade monetária, Roberto Campos Neto, tinha atitudes ‘anti-Brasil’ no Banco Central

Foto:Cláudio Reis/Enquadrar/Estadão Conteúdo



Da Redação

Nesta quarta-feira (12), o presidente Lula afirmou em entrevista à Rádio Diário FM, do Amapá, que o novo presidente do Banco Central, Gabriel Galípolo, irá “consertar” a alta taxa de juros do país e que é necessário dar tempo a ele.

“Nós temos que ir ajustando as coisas e eu tenho certeza que o Gabriel Galípolo vai consertar a taxa de juros nesse país e nós só temos que dar a ele o tempo necessário para fazer as coisas”, expressou o presidente.

Na última reunião do BC os nove diretores decidiram por um aumento de um ponto percentual na taxa SELIC, com a previsão de um novo aumento de igual magnitude na próxima reunião.

A ata divulgada pelo Banco Central reforçou a continuidade do trabalho de Campos Neto, destacando a preocupação com o elevado gasto público e seu impacto na demanda, que supera a oferta, além de piorar as expectativas de inflação.

Além disso, Lula também declarou que o ex-chefe da autoridade monetária, Roberto Campos Neto, tinha atitudes “anti-Brasil” no BC.“Ele era um cara que falava mal do Brasil o tempo inteiro. Falava mal do Brasil, passava descrédito inclusive no exterior e ele foi se comprometendo e aumentando cada vez mais a taxa de juros”, afirmou.

Assessor de comércio de Trump acusa produtores de aço do Brasil de prejudicarem indústrias dos EUA

Peter Navarro disse que produtores estariam se beneficiando da desvalorização do real e de subsídios voltados para exportações


Win Mcnamee / Getty Images North America / Getty Images Via Afp

Marina Milani

O assessor de comércio do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, Peter Navarro, fez sérias acusações contra os produtores de aço do Brasil. Segundo ele, esses produtores estariam se beneficiando da desvalorização do real e de subsídios voltados para exportações, o que, segundo Navarro, prejudica a concorrência com as indústrias norte-americanas. Navarro mencionou que, em 2023, o Brasil utilizou a cota de aço semiacabado para enviar quase 4 milhões de toneladas métricas para os Estados Unidos, o que corresponde a 14% das importações de aço do país. Ele também afirmou que as usinas americanas estariam contaminando chapas de aço brasileiras, o que impacta negativamente a indústria local.

O assessor defendeu a implementação de tarifas sobre as importações de aço e alumínio, que foram anunciadas por Trump. Ele criticou o ex-presidente Joe Biden, alegando que as isenções criadas durante sua administração anularam os benefícios das tarifas originais. Navarro acredita que as novas medidas tarifárias propostas por Trump são essenciais para garantir que todas as importações sejam tributadas. Além disso, Navarro ressaltou a importância de ampliar a cobertura das tarifas para evitar a evasão, assegurando que as indústrias americanas possam competir em condições justas.

Elon Musk faz oferta de US$ 97,4 bilhões para comprar OpenAI

Microsoft já injetou US$ 13 bilhões na empresa, mas os retornos obtidos até agora foram limitados

Marina Milani

Elon Musk revelou que um consórcio sob sua liderança está disposto a desembolsar US$ 97,4 bilhões pela OpenAI, com foco na parte sem fins lucrativos da organização. O CEO da OpenAI, Sam Altman, está atualmente em conversações para unir as divisões sem fins lucrativos e com fins lucrativos da empresa, com o objetivo de captar investimentos substanciais para o avanço de modelos de inteligência artificial. A avaliação total da OpenAI é de US$ 260 bilhões. A configuração atual da OpenAI, que abrange tanto uma seção sem fins lucrativos quanto uma com fins lucrativos, tem se mostrado um obstáculo para a geração de valor.

A Microsoft já injetou US$ 13 bilhões na OpenAI, mas os retornos obtidos até agora foram limitados. A proposta de Musk representa um valor três vezes superior ao que se esperava para a parte sem fins lucrativos da empresa. A divisão sem fins lucrativos da OpenAI já arrecadou mais de US$ 100 milhões em doações e deve continuar a cumprir sua missão original. Musk, que foi um dos fundadores da OpenAI, pode se beneficiar financeiramente com a aquisição dessa parte da organização.
Além disso, ele é o proprietário da xAI, sua própria empresa voltada para inteligência artificial. Em uma resposta às movimentações de Musk, Altman sugeriu a compra do X, empresa de Musk, por US$ 9,74 bilhões, um valor bem inferior ao que Musk pagou pelo Twitter. As tratativas para reestruturar a OpenAI são intrincadas, e a proposta de Musk tem gerado um aumento significativo no interesse em torno desse processo.


Foto:EFE/EPA/Aaron Schwartz / POOL

China se opõe à ideia de 'deslocamento forçado' dos moradores de Gaza, proposta por Trump

De acordo com Guo Jiakun, porta-voz do Ministério das Relações Exteriores chinês, território 'pertence aos palestinos e é parte integrante da Palestina'

FOTODELDIA- Pekín (China)EFE/WU HAO


Da Redação

A China expressou nesta quarta-feira (12) sua oposição ao "deslocamento forçado" da população de Gaza, em resposta à ideia do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, de esvaziar a Faixa de seus habitantes para realocá-los em outros países. "Gaza pertence aos palestinos e é parte integrante do território palestino", disse Guo Jiakun, porta-voz do Ministério das Relações Exteriores da China. "Nós nos opomos ao deslocamento forçado dos habitantes de Gaza", devastada por mais de 15 meses de guerra entre o movimento islamista Hamas, que governa o território, e Israel, acrescentou o porta-voz. O presidente americano surpreendeu o mundo na semana passada quando, ao receber na Casa Branca o primeiro-ministro israelense Benjamin Netanyahu, propôs que Washington assuma o controle de Gaza e que seus habitantes sejam realocados em países da região, como Egito e Jordânia.
Trump insistiu novamente na ideia na terça-feira, ao receber o rei da Jordânia em Washington, ao afirmar que deseja colocar a Faixa "sob autoridade americana". Jordânia e Egito se opõem ao deslocamento da população de Gaza. O secretário-geral da Liga Árabe, Ahmed Abul Gheit, afirmou nesta quarta-feira que a ideia é "inaceitável".

dia a dia SAÚDE

Primeira morte por Chikungunya é registrada em São Paulo

Vítima era um homem de 60 anos; cidade de Tupã contabiliza 1.283 casos suspeitos da doença, com 613 confirmações e 670 casos ainda em investigação



Shammiknr/Pixabay

Marina Milani

Um homem de 60 anos, que apresentava comorbidades como diabetes, foi a primeira vítima fatal da Chikungunya em São Paulo. O óbito ocorreu em Tupã, onde o paciente começou a sentir os sintomas no dia 1º de janeiro. Ele foi internado dois dias depois e faleceu no dia 11 do mesmo mês, conforme informações das autoridades de saúde. Até o momento, a cidade de Tupã contabiliza 1.283 casos suspeitos da doença, com 613 confirmações e 670 casos ainda em investigação. No estado de São Paulo, o total de casos prováveis de Chikungunya chega a 3.523, com 1.064 confirmações e 2.549 casos sob análise. Além disso, há outros quatro casos que estão sendo investigados.

A transmissão da Chikungunya ocorre por meio do mosquito Aedes aegypti, que também é responsável pela disseminação da dengue. A situação da dengue em São Paulo também é preocupante, com a confirmação da morte de uma menina de 11 anos devido à doença. A cidade já registrou 2.851 casos de dengue até agora. Em nível nacional, o Brasil apresenta 269.919 casos prováveis de dengue, com 85 mortes confirmadas e 303 óbitos ainda em investigação. No que diz respeito à Chikungunya, o país tem 19.605 casos prováveis, com 11 mortes confirmadas e 12 em investigação.
As autoridades de saúde estão intensificando as ações de vacinação, especialmente para garantir que a população receba a segunda dose, uma vez que muitos ainda não completaram o esquema vacinal.

Cesar**neto**

jornalistacesarneto.com
cesar@jornalistacesarneto.com



CÂMARA (São Paulo)
Histórias : prestes a completar [abril 2025] 465 anos, a maior Câmara de vereadores(as) do Brasil e América Latina segue sem ter pelo menos uma vereadora eleita presidente pra mesa diretora. E o eleitorado feminino é maior que o masculino

.

PREFEITURA (São Paulo)
Histórias : só 2 mulheres foram vice-prefeitas [desde a volta das eleições diretas em 1985]. Alda Marco Antonio (PMDB / hoje MDB) foi vice do Gilberto Kassab (PFL / DEM) e Nádia Campeão (PC do B) foi vice do Fernando Haddad (PT do Lulismo)

.

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Histórias : dos 190 anos da ALESP ... com a maior crise [de confiança] nas polícias civil e militar, ficaram ainda maiores as missões de honrar as polícias pro delegado e deputado Olim (PP) e pro reformado capitão PM e deputado Conte Lopes (PL)

.

GOVERNO (São Paulo)
Histórias : ao citar Tarcísio como o maior governador [não paulista] no Século 21, houve quem discordasse que Jânio foi o maior [no Século 20], lembrando que Adhemar de Barros virou uma lenda [do Século 20]. Em tempo : o Adhemar era paulista

.

CONGRESSO (Brasil)
Histórias : Michel Temer foi deputado federal (MDB - SP) e presidente por 3 vezes na Câmara Deputados. O professor pode dar aulas pro Hugo Motta (Republicanos - PB), o mais jovem [aos 35 anos] presidente da mesa diretora na Câmara Deputados

.

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Histórias : enquanto a cassada (2016) ex-presidente Dilma (ex-PDT Brizolista ... no PT Lulista) faz política [BRICS], o cassado (1992) ex-presidente Collor (ex-Arena ... PDS, PMDB, PRN, PTB, PTC e PROS) tá condenado [Supremo] a prisão [quase 9 anos]

.

PARTIDOS (Brasil)
Histórias : quando Lula lembra de seus 2 primeiros governos [2º com reeleição 2006], deve compreender que uma coisa foi o PT [nas intenções quando da criação], outra coisa foi o PT nos Poderes e outra coisa será o PT [sem Lula como único dono]

.

JUSTIÇAS (Brasil
Histórias : caso a idade da aposentadoria compulsória vá pra 80 anos, o que passará pela cabeça do Joaquim Barbosa, 1º preto [Século 21] a ser ministro [Supremo]. Atualmente com 70 anos, Barbosa nunca teve legenda pra ser candidato à Presidência

.

H I S T Ó R I A S
Ex-vereador e atual presidente [Tribunal de Contas do Município de São Paulo], Domingos Dissei segue muito bem posicionado no jogo jogado pelos votos dos sócios(as) ao Conselho Deliberativo do Palmeiras, com eleições no dia 15 fevereiro 2025

.

ANO 33
O jornalista Cesar Neto faz uso da Inteligência Espiritual. Na imprensa (Brasil) desde 1993, nossa coluna [diária] de política recebeu “Medalha Anchieta” da Câmara (São Paulo) e “Colar de Honra ao Mérito” da Assembleia (SP) ... por ter se tornado referência das Liberdades [Concedidas por DEUS] ... **X @cesarnetoreal**

nossaopinião

Hugo e o não golpe

O presidente da Câmara, Hugo Motta, ao classificar os eventos do 8 de janeiro de 2023 como uma "tentativa de golpe de Estado", demonstra uma leitura superficial e politicamente conveniente de um episódio complexo e grave da história recente do país. Sua afirmação, além de imprecisa, banaliza um termo que carrega um peso histórico imenso, especialmente em nações como o Brasil, que já vivenciaram golpes militares e rupturas democráticas.

Em primeiro lugar, é importante contextualizar o que ocorreu no 8 de janeiro. A invasão e depredação de prédios públicos em Brasília foram atos criminosos, violentos e inaceitáveis, que devem ser investigados e punidos com rigor. No entanto, chamar esses eventos de "tentativa de golpe" é ignorar a natureza de um golpe de Estado, que pressupõe a tomada do poder por meio de uma articulação organizada, geralmente envolvendo setores das Forças Armadas, do Judiciário ou de outras instituições. O que ocorreu em janeiro foi um ato de vandalismo e insurreição, não uma tentativa estruturada de derrubar o governo.

Ao usar o termo "golpe" de forma leviana, Hugo Motta contribui para a polarização política e para a desvalorização de um conceito que deveria ser tratado com seriedade. Essa retórica inflamada serve mais para alimentar narrativas partidárias do que para promover um debate honesto sobre os desafios da democracia brasileira. A banalização do termo "golpe" é perigosa, pois pode levar a uma relativização de eventos históricos reais, como o golpe militar de 1964, que deixou marcas profundas no país.

Além disso, a declaração de Motta revela uma postura oportunista. Ao invés de buscar unir o país e promover o diálogo, ele opta por reforçar divisões e alimentar o clima de tensão política. Essa atitude é especialmente preocupante vinda de um líder da Câmara dos Deputados, cargo que exige equilíbrio e responsabilidade. Em vez de inflamar os ânimos, Motta deveria focar em medidas que fortaleçam as instituições e garantam a segurança dos cidadãos.

Por fim, é fundamental lembrar que a democracia brasileira enfrenta desafios reais, como a desinformação, a polarização extrema e a desconfiança nas instituições. Para superar esses problemas, precisamos de líderes que priorizem o diálogo e a reconstrução do tecido social, e não de figuras que usam termos graves de forma irresponsável para ganhar vantagem política. O 8 de janeiro foi um dia triste para o Brasil, mas não foi um golpe. E quem insiste em dizer o vcontrário só contribui para a desvalorização da nossa democracia.

Charge



DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Kleber Moreira
Presidente

Elias Júnior
Editor-Chefe



EDITORES

Editor Elias Júnior
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial Tays Rosa
taysrosa@spdiario.com.br

Bancas Thiago Bernardo
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte Marcus Gouvea
marcus@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081
DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084
INTERIOR
TEL. 17-3231-4441
CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA
TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084



Marcelo Emerson

Andreas Kisser está certo!

Inteligência artificial e "coachs" para músicos. Chegaram as novidades no mercado da música. A batalha comercial e intelectual entre EUA e China nos deu ChatGPT, DeepSeek e similares. A necessidade dos músicos de ganharem seu suado dinheirinho deu a oportunidade para o surgimento de "coaches" da indústria musical. Será a substituição do músico-artista pelo músico-mercadoria ou músico-marca?

Recentemente uma entrevista do Andreas Kisser para um certo podcast deu o que falar e pode nos ajudar a refletir sobre a questão posta no início desta coluna. A certa altura da conversa, o apresentador perguntou sobre as demandas dos fãs perante o artista, e o guitarrista do Sepultura teve um acesso de franqueza ao mandar um sonoro: "Com todo respeito, o fã que se ***. Coloquei os asteriscos para ocultar o palavrão. O caro leitor pode imaginar que a frase continha uma variação que rima com "o fã que se exploda".

Seguindo a cartilha dos podcasts, as redes sociais logo foram inundadas com o corte sensacionalista. Pouco adiantou a explicação do entrevistado, que, ato contínuo, passou a esmiuçar as razões pelas quais entende que o artista não pode dar ouvidos para as demandas dos fãs. Sob pena de se colocar numa espécie de "prisão", repetindo-se eternamente nos próprios clichês. Ademais, o guitarrista ainda esclareceu que sua base de fãs tem um perfil bastante variado, o que praticamente impossibilitaria atingir um denominador comum que pudesse ser atendido no momento de criação artística.

O entrevistador fez um contraponto ao que Andreas disse, e insistiu (inclusive nos comentários públicos que se seguiram ao vídeo), que o artista deve se submeter aos clamores dos fãs. Em live no Instagram (que não está publicada), o entrevistador disse que o artista é o produto ou serviço que o público consome. O rapaz insistiu que uma banda de heavy metal consagrada como o Sepultura deveria fazer pesquisa de mercado para conhecer melhor seu público e dar o que for preciso para agradá-lo.

Quem conhece a história do Sepultura sabe que se os seus integrantes tivessem se baseado em pesquisa de mercado, a banda sequer existiria. A banda foi formada em 1984 e se caracterizou pela sonoridade rápida, agressiva e brutal, com letras em inglês que primeiro abordavam bobagens típicas de rebeldia juvenil, mas logo passou a tratar de temas políticos e sociais. Isso numa época em que os maiores sucessos vinham do pop rock cantado em português de Lulu Santos e Legião Urbana.

O Sepultura chegou ao seu auge nos anos 90, fazendo parte da elite de bandas do cenário mundial da música pesada rasgando todas as cartilhas e mandando às favas pesquisas de mercado. Andreas Kisser e seus parceiros desafiavam até mesmo sua base de fãs, fazendo parcerias inusitadas com músicos da MPB como Calinhos Brown e Zé Ramalho. Mentorias, "coaches" e pesquisas não teriam recomendado tais ousadias.

O entrevistador não percebeu, mas está propondo a extinção do artista. Caso prevaleça a sua tese, a de que o artista é a mercadoria/serviço, logo a inteligência artificial produzirá músicas em série, sem qualquer necessidade de um humano no processo de composição. "Playbacks" podem garantir a performance ao vivo de qualquer ator que faça performances puramente gestuais, sem necessidade de qualquer habilidade musical, como tocar instrumentos ou cantar.

Por isso, reafirmo meu apoio ao Andreas. Eu não usaria os palavrões, mas o guitarrista está certo. Vamos reafirmar o óbvio: a criação da arte é exclusividade do artista. Marqueteiros, assessores e empresários devem sair da sala no momento da criação.

Pronta a arte, surge a necessidade de "empacotá-la" para a venda. São criados os produtos e serviços que se baseiam nela. Aí sim entram em cena os "pesquisadores de mercado" e os "mercadores em geral", que devem saber vender os produtos e serviços que decorrem da criação artística, mas quem entende da arte é o artista (olha aí o óbvio de novo).

Sem romantismo. O artista precisa de dinheiro para se sustentar, mas ao se colocar como mercadoria, o processo de compor, tocar e gravar música equivale a vender margarina, sabão em pó ou qualquer mercadoria que está na prateleira de um supermercado. Neste caso, inteligência artificial e "coaches" tomarão o lugar dos artistas no centro do palco.

dia a dia | SAÚDE

Anvisa aprova novo tratamento para condição sanguínea rara

Medicação é indicada para adultos e crianças com 13 anos ou mais



Hemorio/Divulgação

Da Redação

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou o registro do crovalimabe, um anticorpo monoclonal indicado para o tratamento da hemoglobinúria paroxística noturna (HPN), condição sanguínea rara.

A medicação é indicada para pacientes adultos e pediátricos, com 13 anos ou mais, e com peso corporal de pelo menos 40 quilos (kg).

De acordo com a Roche Farma Brasil, fabricante do crovalimabe, trata-se do primeiro tratamento subcutâneo com aplicação rápida de baixo volume e simples administração (a cada quatro semanas) disponível no Brasil.

Entenda
A HPN afeta cerca de 3,5 mil pessoas no Brasil e 20 mil em todo o mundo. Em pacientes diagnosticados com a doença, os glóbulos vermelhos são destruídos pelo sistema complemento, uma parte do sistema imunológico que atua como primeira linha de defesa contra infecções.

O quadro pode causar sintomas que variam desde anemia e fadiga até insuficiência renal e coágulos sanguíneos associados à trombose, principal causa de complicações e óbitos relacionados à HPN.

Quando não tratada, a mortalidade em pacientes com HPN severa é de aproximadamente 35% em cinco anos.

"Inibidores de C5, como o crovalimabe, bloqueiam a parte final da cascata do sistema complemento e têm se mostrado uma intervenção eficaz e segura, sendo utilizado por mais de 15 anos como padrão de tratamento", destacou a Roche.

De acordo com a farmacêutica, o medicamento também está sendo avaliado para o tratamento da síndrome hemolítico-urêmica atípica e da anemia falciforme, dentre outras.

O crovalimabe já foi aprovado em países como Japão, Estados Unidos e Reino Unido, além dos Emirados Árabes Unidos e do Catar, para o tratamento de pacientes com HPN.



Fale com a coluna - jair.viana@spdiario.com.br

DECISÃO TCU - O Tribunal de Contas da União (TCU) decidiu desbloquear o programa "Pé-de-meia", uma iniciativa da deputada Tabata Amaral (PSB). O programa visa incentivar a educação financeira e a poupança entre jovens de baixa renda, oferecendo incentivos financeiros para conclusão do ensino médio.

IMPACTO - decisão do TCU é vista como um revés para a oposição, que vinha utilizando críticas a programas sociais do governo Lula como parte de sua estratégia para justificar um possível processo de impeachment. O desbloqueio do "Pé-de-meia" enfraquece essa narrativa.

REAÇÃO POLÍTICA - A oposição, que vinha ganhando força com alegações de má gestão fiscal, vê a decisão como um balde de água fria. O TCU, ao liberar os recursos, sinaliza que o programa está em conformidade com as regras fiscais, o que dificulta o argumento de irresponsabilidade financeira.

TABATA - A deputada Tabata Amaral comemorou a decisão, destacando a importância do programa para jovens vulneráveis. O PSB, partido ao qual ela pertence, reforçou o apoio à iniciativa, alinhando-se ao governo Lula em mais uma frente.

CENÁRIO - decisão do TCU pode alterar o equilíbrio de forças no Congresso, fortalecendo o governo e dificultando os esforços da oposição para avançar com o impeachment. O programa "Pé-de-meia" passa a ser um exemplo de política social bem-sucedida.

FUTURO - Com o aval do TCU, o "Pé-de-meia" deve ganhar mais recursos e visibilidade, ampliando seu alcance. Isso pode fortalecer a imagem do governo Lula e da deputada Tabata Amaral, enquanto a oposição busca novas estratégias para manter sua relevância no debate político.

diário de S.Paulo
Fale com o Diário: (11) 2337-7084



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS – PRAZO: 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente na **CASA DE RESIDÊNCIA** e o respectivo terreno situados na Rua Pedroso n. 260, antigo n. 40, no 2º Subdistrito – Liberdade, objeto da Transcrição n. 29.904, de 15 de maio de 1940, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. **FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que **TRANSPORTES BRASIL INTEGRADO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n. 45.468.048/0001-67, requereu nesta Serventia o **RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA** (art. 1.238, parágrafo único do Código Civil Brasileiro c.c. artigo 1.243 do mesmo Código, utilizando-se de soma de posse de antecessores), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente na **CASA DE RESIDÊNCIA** e o respectivo terreno situados na Rua Pedroso n. 260, antigo n. 40, no 2º Subdistrito – Liberdade, objeto da Transcrição n. 29.904, de 15 de maio de 1940, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, conforme **prenotação n. 435.952**, de 21.07.2023, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, no prazo de mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera, n. 140, Loja 1 – Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital – Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, ou por remessa de documento eletrônico, pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital.** ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 13 de fevereiro de 2025. **FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS – OFICIAL.**

8ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº **1104792-42.2024.8.26.0100** (A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Vieira Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEANDRO FIDELIS DE PAULA ALVES, RG 47.153.739-1, CPF33327341800, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Lídia de Souza Ferreira. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0026606-29.2004.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a executada **BURASCAR VEÍCULOS LTDA. CNPJ - 04.742.402/0001-12 e aos sócios Fabio Henrique Coutinho, CPF - 255.322.018-97, e Marcos Luís Scricco, CPF - 125.817.288-76**, nos autos do procedimento comum, em fase de cumprimento de sentença, lhes promovido por **MÁRCIO JORGE EL TAYAR**, para receber a quantia de R$67.975,85 (Julho/2023) que, estando estes em lugar ignorado, expede-se edital, para que tomem ciência do valor bloqueado em conta bancária de R$618,12, iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005060-59.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sang Duk Kim, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **CLEITON DOS SANTOS** (CPF/MF sob nº 365.505.448-31), que **DESENTUPIDORA AQUARELLA LTDA - ME** lhe ajuizou uma ação **MONITÓRIA**, objetivando o recebimento da quantia de R$2.736,27, a ser atualizada, referente o Contrato de Prestação de Serviços nº 022241 e nota fiscal nº 00009856. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial (art.257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1102414-53.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **CÉSAR DO NASCIMENTO**, CPF 218.307.798-00, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte de **Daniel Guerra Ramos**, alegando em síntese: ser credor dos réus do valor de R$418.755,59 (atualizado até novembro de 2023), a título de ressarcimento de valores decorrentes de investimentos efetuados. em 22/10/2021, conforme documentos juntados aos presentes autos, motivo pelo qual pugnou pela procedência da ação, para a condenação dos requeridos ao pagamento dos referidos valores, com os acréscimos legais, além de custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado Curador Especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1106648-75.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IPESP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Ernesto Magalhães Capellano, Anthidia Rodrigues Cappelano, Eufe dos Santos, Emilio Correa Junior, Hilda Marques Correa e Rogerio Guillen Sampaio, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Edson Cappellano ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Ministro Ferreira Alves, nº 769, Perdizes, São Paulo/SP, CEP: 05009-060., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002555-26.2021.8.26.0296 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Colabono Arias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAUL ARON DE SOUZA PEREIRA MANOEL, RG 35451555X, CPF 35353194802 e VINICIUS DE SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no RG sob nº 42.940.930, CPF nº 345.959.328.80, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Elthi Administração de Bens e Participações Ltda., alegando em síntese: "Inadimplência de pagamento de aluguel". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jaguariuna, aos 05 de fevereiro de 2025. P-13e14/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001128-43.2022.8.26.0177 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Willi Lucarelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE ERNESTO PIZZUTO, CPF 134.802.218-31, com endereço à Rua Francisco Tapajos, 725, Vila Santo Estefano, CEP 04153-001, São Paulo - SP e J E PIZZUTO DISTRIBUIDORA ME, CNPJ 08.891.919/0001-24, com endereço à Estrada da Barragem, 359,Galpão, Colonia, CEP 04895-020, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por AKL COMERCIAL ELÉTRICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15(quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$37.698,75 (Out/22), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu-Guacu, aos 10 de dezembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003289-94.2013.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a).JAIME HENRIQUES DA COSTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THIAGO CRUDELI MARTINS ME, CNPJ 11.838.680/0001-33, com endereço à Rua das Flores, 85, Apto. 14, Bloco 1, Jardim do Mar, CEP 09726-310, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Pko do Brasil Importacao Exportacao Ltda, alegando em síntese: ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 4.615,54 (Dez/12), decorrente das mercadorias adquiridas e inadimplidas.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 14 de janeiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0003383-91.2016.8.26.0400 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Olímpia, Estado de São Paulo, Dr(a). MATHEUS CURSINO VILLELA, na forma da Lei, etc. Faz saber que RODRIGO DOURADO VIEIRA vem dar publicidade do presente edital sendo devidamente INTIMADO o proprietário registral BACURIBE IMÓVEIS S/C TDA., CNPJ nº 63.894.398/0001-77, com as advertências e formalidades legais, que foi realizada PENHORA sobre 50% do imóvel objeto da matrícula nº 55.046 do CRI de Olímpia-SP, localizado na Av.Manoel Cunha, nº 776, lote 02, quadra 13, no loteamento denominado Jardim Santa fé, em Olímpia/SP. Expede-se edital para conhecimento do ato. Ficando advertido que poderá impugnar no prazo de 15 dias decorrido o prazo do edital nos termos do CPC, arts. 525, §11, e 771, parágrafo único, bem como, arguir eventual impenhorabilidade ou excesso do bloqueio (art. 854, § 3º, CPC), sob pena de levantamento e prosseguimento até satisfação total do débito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Olímpia, aos 14 de janeiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROC. 0013429-75.2019.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Diadema da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). Erika Diniz, na forma da lei, FAZ SABER a TIAGO DEJAVITE PINOTTI, CPF 330.529.858-4, que SC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Ajuizou Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica em face da ré Sam Sistema de Alarme e Rastreamento - Eireli - Me, alegando em síntese que nenhuma diligência foi suficiente para satisfazer o débito no valor de R$ 12.685,56 (Mar/18). Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que manifeste e requeira as provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do edital, conforme art. 135 do NCPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. P-12e13/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0026814-79.2018.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RODRIGO RAMOS LIANDRO, CPF 303.293.788-48, ALEXANDRE RAMOS LIANDRO, CPF 139.940.738-47 e ALESANDRA RAMOS LEANDRO, CPF 140.529.728-05, que na ação de Cumprimento de sentença proposta por Espolio de Rufina Pedroso Domingues contra Argemiro Liandro Ramose outros, foi determinada sua intimação na condição de donatários em relação ao imóvel de matricula 89.680, R.10/89.680, doado por Argemiro Liandro Ramos e Avani Ramos Liandro,por caracterizar-se violação do artigo 792, IV do Código de Processo Civil. Encontrando-se os donatários em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, podendo no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, opor embargos, em conformidade ao artigo 792, § 4º do CPC. Após a intimação, será deliberada sobre a ineficácia da doação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0033235-87.2008.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). GABRIEL D ANDREA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a APARECIDO MENDONÇA DIONÍSIO, CPF 787.960.678-53, seus herdeiros e/ou sucessores, que HELIO JOSÉ DE OLIVEIRA e SORAIA LILIANE SILVA PLINIO ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio o lote 4 A e parte do lote 5 da quadra 3 da planta do loteamento do Jardim Santa Ines, sito à Rua Silvestre Pires de Freitas nº 289 (Antigo nº 5A) com área de terreno de 169,20m², contribuinte nº 082 52 85 0137 00 000, perímetro urbano do município de Guarulhos. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 27 de novembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000381-26.2021.8.26.0108 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HENRIQUE MARIANO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a ANTONIO PELLEGRINO, CPF 08419505803 e ECOBOR EMBALAGENS EIRELLI EPP, CNPJ 12703643000261, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Artintas Comercial Eireli, para recebimento de R$ 82.557,96 (Fev/21) .Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para que paguem o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 12 de dezembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000512-20.2024.8.26.0294 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Jacupiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO ROCHA JULIO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, que MARCOS ANTONIO MIGUEL e sua esposa ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob dois imóveis rurais, que são contíguos entre si, denominados Sítio Giulia e Sítio São Miguel, localizados na Estrada Morangaba, Km 10,5, Sítio São Miguel, Bairro Morangaba, município de Jacupiranga/SP. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expede-se o presente edital para que no prazo de 15 dias úteis decorrido o prazo supra, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, conforme preceitua o art. 344 do CPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacupiranga, aos 20 de janeiro de 2025. P-12e13/02

3ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000979-42.2024.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON VALENTE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Apparecida Caetano ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração do domínio útil do imóvel localizado à Rua Rio Maroni, n.º 648, Vila Albertina, Ribeirão Preto-SP,CEP 14060-200, matriculado sob n.º 117.816, junto ao 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze)dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 02 de dezembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001581-74.2022.8.26.0127 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Marques Wendling, na forma da Lei, etc. COMÉRCIO DE ALIMENTOS ELION LTDA, CNPJ 05.740.533/0001-23, que SUPERMERCADO IRMAOS FERRARI DINIZ LTDA. ajuizou Ação Anulatória objetivando anular os efeitos do protesto realizado e a inclusão da negativação de crédito, bem como, seja condenada na indenização pelos danos morais sofridos no valor de R$ 5.000,00. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 01 de novembro de 2024. P-12e13/02

2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002233-45.2024.8.26.0152 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a IMOBILIÁRIA RAMOS DE FREITAS SC DE IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 62.660.709/0001-70, e aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Manoel Gomes Neto e Gilene Rios Oliveira Gomes ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando declarar o domínio dos autores sobre um imóvel urbano, situado no alinhamento predial, na rua Pixinguinha nº 57, no bairro Mirante da Mata, com área de 134,96m2 (Terreno), e atualmente com área construída de 279,23m, este registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cotia/SP, através da transcrição/matrícula nº 4921, e inscrito pela Prefeitura de Cotia/SP sob o número de contribuinte: 23154.51.39.0415.00.000, alegando posse mansa, pacífica e contínua, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 (trinta) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 02 de dezembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS Proc. 1002272-61.2021.8.26.0115 O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Campo Limpo Paulista, Dr(a). Marcel Nai Kai Lee, na forma da lei, Faz saber a TORRES REIS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 22.947.580/0001-61, que RENTANK EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. ajuizou Ação Declaratória objetivando declarar a rescisão contratual em decorrência da inadimplência, obrigando a ré a devolver o equipamento, modelo Contentor Cind-03 Inox 304, que está em sua posse, sob pena de multa diária, bem como, condenar ao pagamento do valor dos aluguéis diários no valor de R$ 4.121,18, até a data da distribuição da demanda sem a devolução dos equipamentos. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias úteis decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 29.10.2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002447-79.2018.8.26.0529 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Andressa Martins Bejarano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SEVERINO RAMOS DA SILVA, Brasileiro, Casado, RG 2018025, CPF279.651.638-53, com endereço à Avenida Marechal Argolo Ferrao, 55, Vila Sabrina, CEP02139-000, São Paulo - SP e GENY DE MORAES, CPF: 120.940.998-49, residente e domiciliada à Rua Caracaxá, nº 446, São Paulo - SP que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fabio das Graças Machado, requerendo a outorga definitiva do imóvel constituído pelo lote nº 46, da quadra "B", localizado na Rua Constantinopla, no 140, no Jardim Izaura, município de Santana de Parnaíba/SP, com área total de 580,00m² .Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 20 de janeiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004569-15.2023.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SAFFIRA PROMOTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ48.039.540/0001-05, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte deAdelia Alves Souza da Silva, objetivando em síntese: que seja declarada a inexistência do débito fundado em contrato de empréstimo consignado inquinado de fraude proposta por terceiro, bem como, condenar ao ressarcimento das parcelas descontadas no benefício da parte autora em dobro, perfazendo montante de R$ 1.212,00 (Mar/23), e ainda, ao pagamento de indenização a título de danos morais no valor de R$ 20.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de dezembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009931-15.2018.8.26.0152 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALBERONI LINO DE CASTRO LIMA E SILVA, CPF 303.617.078-27 que SELIPAR NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. ajuizou Ação de Execução para recebimento de R$ 12.578,82 (out/18), decorrente dos serviços contábeis contratados e inadimplidos. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 22 de novembro de 2024. P-12e13/02

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Resultados imediatos na recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004634-19.2023.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula de Queiroz Aranha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BROCAH DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, PRODUTOS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 41.943.484/0001-90 (NA PESSOA DO SÓCIO ANTÔNIO EUGÊNIO SILVA CHAVES, CPF: 076.109.903-45), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de SPORTS NUTRI INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME, para recebimento de R$ 61.182,53 (Fev/23) decorrente das duplicatas emitidas e inadimplidas referentes a produtos adquiridos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias decorrido o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 30 supra, poderá apresentar embargos à execução em até 15 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 16 de janeiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005057-18.2022.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Cristina da Silva Ferraz Lima Cabral, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) COMUNIDADE NA LUTA POR HABITAÇÃO - COLUHAB, CNPJ21744384000127, com endereço à Rua Armando Backx, 186, Demarchi, CEP 09811-410, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Adelvan de Jesus Ribeiro, alegando em síntese: Objetiva a declaração de rescisão do contrato com devolução dos valores pagos, bem como a condenação à restituição da quantia de R$18.000,00, acrescidas de correção monetária e juros de mora, com aplicação da multa prevista na cláusula 10ª do contrato, e ainda, seja compelida a não efetuar qualquer tipo de cobrança judicial ou extrajudicial, e que impossibilite de efetuar quaisquer restrições junto aos órgãos de proteção ao crédito, e por fim, ao pagamento de 05 salários mínimos ou a prudente arbítrio do que se entender de direito a título de danos morais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que são 20 dias contados a partir da primeira publicação, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 22 de janeiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005300-07.2023.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PRISCILA CHAGAS BETTINI, CPF 31415304831, com endereço à Rua Alceu Salvarani, 193, Jardim Ivete, CEP 08730-610, Mogi das Cruzes - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fast Family Formaturas e Eventos Eirelli Me, objetivando a condenação ao pagamento de R$ 7.599,80 (Mar/23) decorrente do inadimplemento da nota promissória de nº 01/01 emitida em 15/06/2017 e vencida em 20/06/2018. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 09 de janeiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005665-59.2022.8.26.0082 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Boituva, Estado de São Paulo, Dr(a). Liliana Regina de Araujo Heidorn Abdala, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MAURÍCIO RICARDO MOTTA, Brasileiro, Divorciado, Vendedor, RG29.103.458-5, CPF 26161983800, com endereço à Rua Adélia Pacheco Barreto, 43, Águia da Castelo, CEP 18550-000, Boituva - SP e MÁRCIO LUIS CORREA, Brasileiro, Casado, RG40.456.866-x, CPF 33540366806, com endereço à Rua Cel Eugenio Motta, 777, Centro, CEP18550-000, Boituva - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Elaine Cristina Pereira da Silva e outro, alegando em síntese: Fica o requerido MAURÍCIO RICARDO MOTTA, devidamente citado, para os atos e termos da presente ação proposta, conforme transcrição da petição inicial e aditamentos, que fazem parte integrantes deste edital: "KLERINGTON RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, funileiro, portador da cédula de identidade R.G 10.547.644-2 e do CPF 010236209-28 e ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade R.G 45.343.966-4 e do CPF 344.394.018-80, residentes e domiciliados na estrada municipal Laércio Marson, 377, Jerivá, Boituva/SP, CEP 18.550-000, vêm mui respeitosamente perante V.Exa, por seu advogado infra assinado, promover a presente AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E DANO MORAL contra MAURÍCIO RICARDO MOTTA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade R.G 29.103.458-5 e do CPF 261.619.838-00, residente e domiciliado na Rua Adélia Pacheco Barreto, 41, bloco 01, apto. 121, Águia da Castelo, Boituva/SP, CEP18550-000 e MARCIO LUIS CORREA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis CRECI da 2ª Região nr. 30872-J, portador da cédula de identidade R.G 40.456.866 e do, CPF335.403.668-06, domiciliado na Rua Zélia de Lima Rosa, 197, sala 1, Boituva/SP". Ad Cautelam, e, para que chegue ao conhecimento do requerido e de todos e, ainda, que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, nos termos dos artigos 246, § 1º-A, IV e 256, do CPC, que será afixado em lugar público de costume no átrio do Fórum de BOITUVA e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Ficando advertido, de que não sendo contestada a ação no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação no órgão oficial, presumirá como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Boituva, aos 06 de fevereiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007343-58.2020.8.26.0348. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MOCKUP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA EPP, CNPJ 26.816.855/0001-89, com endereço à Avenida Bosque da Saude, 1824, Saude, CEP 04142-082, São Paulo - SP, por sua sócia MARIA LÚCIA CARDOSO DE SOUSA COSTA, que POLY IDEIA COMÉRCIO DE PLASTICOS ME ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 24.717,44 (Set/20), decorrente das mercadorias recebidas e inadimplidas. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 dias supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007706-87.2024.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a OLIVEIRA CAMPOS S/A - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 51.536.985/0001-05, que CONDOMÍNIO FAT I, também conhecido e atualmente denominado RESIDENCIAL GAIVOTA ajuizou Ação de Conhecimento objetivando a entrega da averbação da Instituição de Condomínio na referida matrícula, individualização das matrículas, juntamente com o registro e averbação do regimento interno e convenção de condomínio, bem como a condenação da construtora/incorporadora, ora demandada ao pagamento dos danos materiais pela não entrega do imóvel na data aprazada, em quantia a ser fixada em regular cumprimento de sentença. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias, decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, presumirse-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, conforme preceitua o art. 344 do CPC, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007963-73.2022.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a).Matheus Amstalden Valarini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELAINE CRISTINA DOS SANTOS PAULA, CPF 27528981850, que lhe foi proposta uma Ação de Cobrança por parte de Anhanguera Educacional Participacoes S/A, objetivando a condenação ao pagamento de R$ 19.173,21 (Ago/22) decorrente do inadimplemento das mensalidades do curso de Pedagogia [OLIMPO-345847], previstas no contrato firmado de prestação de serviços educacionais. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 07 de fevereiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008918-7.2022.8.26.0068O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Barueri da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da lei, FAZ SABER a MIDIA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. – ME., CNPJ n°24.438.991/0001-57, nos termos do artigo 726, §1º do Código de Processo Civil, que tramita neste Juízo a Ação de Notificação, ajuizada por MN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/S LTDA – NORTIX ENGENHARIA, objetivando notificar a Ré a se abster de usar, armazenar e comercializar, ainda que por intermédio de terceiros, os dados tratados dos bancos de dados dos Sistemas/Programas de Computador da Notificante, especialmente o denominado BDVL – Banco de Dados de Veículos de Leilão, ou quaisquer outros dados ou informações relativas, constantes ou pertencentes aos sistemas da Notificante que lhe forem transmitidas, cedidas ou passadas pelo Sr Vagner Roberto Moya da Silva, seus associados, parentes ou irmãos, ou por suas empresas Mesaque Soluções Corporativas Ltda, ou Auto risco, ou Xpertia Soluções Brasil Ltda, ou por quaisquer terceiros que ofereçam este produto e não possuem autorização do autor e/ou da NORTIX, sociedade empresária titular de direitos autorais. Estando em termos, expede-se o presente edital para que no prazo 20 dias de exposição do edital, apresente a defesa que tiverem, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. SP,04.11.2024 P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1009077-85.2016.8.26.0606 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). GUSTAVO HENRICHS FAVERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LUTFALLA S.A, CNPJ 60.836.699/0001-56, herdeiros e/ou sucessores, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que DUCEMILTON RODRIGUES LETIE ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob PARTE da chácara número 44, sito à Avenida Jaguari na Cidade Boa Vista, neste Município e comarca de Suzano/SP, com área total de 2.100m², cadastrado na municipalidade sob nº 53061012 e inscrito sob a transcrição nº 25.602 em área maior junto ao 1º C.R.I. de Mogi das Cruzes/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009172-90.2024.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). Elaine Cristina Storino Leoni, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a JOÃO PEDRO UCELLA PETETI, CPF nº 439.290.988-30, que WILI JOHANN GOTTLOB ajuizou Ação de Despejo c/c Cobrança objetivando a rescisão da relação locatícia do imóvel comercial situado nesta comarca na Rua Sete de Setembro, nº. 10-26, sala 04, centro, Cep: 17015-031, bem como, a condenação no pagamento dos alugueres e demais encargos inadimplidos desde novembro de 2023, no valor de R$ 9.610,61 (Abr/24). Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos16 de janeiro de 2025. P-12e13/02

9ª Vara Cível9ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1034326-57.2022.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO GORGA CAMPOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólios de Geny Rachman e Espólio Leão Rachman, por edital, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Espólio de Adelino Pereira de Moraes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando pretende o autor o USUCAPIÃO do imóvel sito na Rua Drausio nº 418, objeto da transcrição nº 1418 do 1º RI de SBC, destacado das Quadras 132 e 133 da Vila Paulicéia., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 25 de novembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012142-16.2023.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a).Ana Paula de Queiroz Aranha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SOLANGE DA SILVA SIQUEIRA, CPF 127.411.068-86, , que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível/ imissão de posse com pedido de tutela de urgência por parte de Everton José Costa Pereira, e para CITAR da presente ação E INTIMAR quanto à imissão na posse do imóvel arrematado em leilão sendo ele, uma UNIDADE AUTÔNOMA, designada como Apartamento nº 106, situada no 1º pavimento (térreo) da Torre"5" do empreendimento imobiliário denominado RESIDENCIAL SPAZIO VALE BELO, localizado na Estrada do Limoeiro nº 465, Bairro Pedregulho, que possui a área real privativa de 44,15 m², matrícula de n° 82.691, com prazo de trinta ou sessenta dias para desocupação, bem como a aplicação de taxa de ocupação no importe de 1% do valor arrematado do bem, por mês de ocupação ou em valor a ser atribuído por Vossa Excelência, além da obrigação de quitar impostos e taxas que recaiam sobre o bem imóvel durante o período de ocupação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 10 de fevereiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013155-76.2023.8.26.0348 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LAURENTINO & REIS MERCADOS LTDA, CNPJ 22379925000128, que INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTICIAS ROSANE LTDA. ajuizou Ação de Execução para recebimento de R$ 5.704,55 (Out/23) ante o inadimplemento da nota fiscal nº 000308115, emitida em 14/07/2023. Estando os executados em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que paguem o débito devidamente atualizado em 03 dias afluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 13 de dezembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013473-54.2022.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CLAUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO, na forma da Lei, etc. Faz saber a BRUNO RICARDO FERREIRA, CPF: 315.917.548-01 e RG: 45.451668, que NILTON DOS SANTOS NASCIMENTO e SELMA DONIZETE RODRIGUES ALVES ajuizaram Ação de Execução para recebimento de R$ 48.644,02 (Jul/22), decorrente da dívida confessada por meio de instrumento particular. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. A fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 10 de dezembro de 2024. P-12e13/02

1ª Vara Cível1ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1013569-07.2024.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a).BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jose Manoel do Nascimento e José Bispo dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Edinei Faria Lima e Eliane Ledo Lima ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob um terreno urbano localizado na Rua Cristiane, nº 39, constituído pelo lote nº 48-A da quadra nº39 com área total de 125,00m², no loteamento denominado "Parque dos Camargos", situado no Distrito do Jardim Silveira, Munícipio e Comarca de Barueri, do Estado de São Paulo com inscrição cadastral nº. 23124-52.40.0583.00.000.3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 21 de novembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1017356- 76.2015.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). MÔNICA SANDOVAL GONÇALVES BELFORT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FELÍCIO PEREIRA BARBOSA, e seus herdeiros BENTA BARBOZA DO PRADO, BENEDITO PEREIRA BARBOZA, AUGUSTA BARBOZA DE CARVALHO, ANTÔNIO PEREIRA BARBOZA, ELIAS PEREIRA BARBOZA, MARGARIDA PEREIRA DA SILVA, e FAUSTINA PEREIRA DA SILVA, além dos réus MANOEL RIBEIRO e DIRCE RIZZATO RIBEIRO, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Moises Batista Gouveia e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob a área situada à Viela Servidão à 120.00m da esquina da Viela Gregorio e a 150.00m da Avenida Pedro de Souza Lopes, bairro do Cabuçú, Guarulhos, totalizando uma área de 14.979,42m², registrado em área maior conforme transcrição 42.764, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 18 de dezembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1018393-41.2015.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. MÔNICA SANDOVAL GONÇALVES BELFORT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSEFA RODRIGUES DE TRINDADE, CPF 014.640.341-10, EDINA GUIMARÃES DA SILVA e GILBERTO GUIMARÃES DA SILVA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Adilson dos Santos Pereira ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob o imóvel sito à Rua José Antonio dos Santos, nº 11, Antigo n.35 no Bairro Jardim Ponte Alta, Guarulhos, São Paulo CEP 07179-090. lote 01, quadra J, do Loteamento denominado Jardim Ponte Alta em Guarulhos, com área de 124,69m² em razão de posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de 20 anos, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 28 de novembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021689-96.2022.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessander Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROMA MANUTENÇAO PREDIAL E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (REPRESENTADA POR MARCELO GONÇALVES DA SILVA), CNPJ21627826000155, com endereço à Rua Ponta Pora, 72, Vila Camilopolis, CEP 09230-360, Santo André -SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Marcia Aparecida Costa, alegando em síntese: que a abertura da pessoa jurídica decorreu a pedido do réu, em meados de novembro de 2014, em caráter exclusivamente formal para possibilitar, na ocasião, a abertura de sociedade. O capital social nominal da sociedade ficou assim definido: ROMA MANUTENÇAO PREDIAL E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (Capital R$10.000,00) Sócio: Marcelo Gonçalves da Silva R$9.900,00(nove mil e nove centos) Sócia: Márcia Aparecida da Costa, R$100,00 cem reais (contrato social anexo).Todos os atos praticados na sociedade eram feitos exclusivamente pelo sócio Marcelo Gonçalves da Silva ea autora jamais teve conhecimento das atividades praticadas, o réu alegava a desinformação devido à baixaparticipação (cotas) da autora, à época de seu ingresso na empresa não entendia ao certo as consequências de sua participação. Insatisfeita, a autora manifestou a vontade de se retirar da sociedade, procurando o réu inúmeras vezes para uma solução amigável do impasse, este nunca a recebeu. E assim fez nos anos subsequentes, sem sucesso e tendo diversos prejuízos devido estar integrada em uma sociedade da qual não possuía informações ou retiradas, teve ainda um pedido de seguro desemprego negado devido estar atrelada a sociedade. Diante disso, a autora ainda, acaba por corresponsável por débitos oriundos da pessoa jurídica de que nunca efetivamente fez parte (apesar do registro formal). Diante disso, notificou extrajudicialmente o réu em Março/2022, conferindo o prazo de 60 dias para alteração contratual, para a retirada da autora, no endereço de sede da empresa, da qual foi surpreendida com a informação de mudança do local da empresa (AR – Mudou-se, anexado aos autos), da qual não foi informada e nem ao menos informada a Junta comercial do Estado. Ante o exposto, requer que ao final JULGADA PROCEDENTE A PRESENTEAÇÃO para declarar a dissolução parcial da sociedade ROMA MANUTENÇAO PREDIAL E COMERCIODE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, determinando a retirada da autora do quadro societário. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2024. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027173-94.2022.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). João Thomaz Diaz Parra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLEBER ROBERTO MACHADO, CNPJ 33308852000108, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa de Crédito Sicoob Ouro Verde, CNPJ nº 05.582.619/0001-75, objetivando a sua condenação ao pagamento das faturas decorrente do Cartão Múltiplo Sicoobcard Mastercard Empresarial inadimplidas e devidas à autora no valor de R$ 55.223,30 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais e trinta centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 29 de janeiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1033363-10.2022.8.26.0577 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia Helena Feitosa Milani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCIO PAULA FERREIRA, Brasileiro, Casado, Diretor de Empresas, RG 430157356, CPF 35381463812, com endereço à Rua Tupa, 114, Jardim Paulista, CEP 12215-660, São José dos Campos ? SP e FERNANDA GODOY FERREIRA, brasileira, casada, industriária, portadora do RG SSP/SP n.º 41.957.909 e do CPF/MF nº 052.725.709-52 , que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Delcio Martiminiano Dias, alegando em síntese que: o Autor, é proprietário do imóvel residencial situado na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, à Rua dos Curiós, nº 65, Jardim Uirá, sendo que este imóvel, foi locado ao Réu acima qualificado, imitido na posse em 01/09/2021. As partes celebraram o contrato de locação para fins residenciais, pelo período de trinta (30) meses, com início na data de entrega das chaves (01/09/2021), após regular vistoria. Fixou-se o valor inicial da locação em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, com vencimento até todo dia primeiro (1º) de cada mês, acrescidos de eventuais encargos, devendo ao término do período de doze (12) meses, referido valor ser reajustado de forma sucessiva e cumulativa, tendo as partes eleito o índice de variação determinado pelo IGPM, ou outro que viesse a sucedê-lo. Pactuaram as partes que seria de responsabilidade do Réu o pagamento do Imposto Predial Urbano ? IPTU. Estabeleceram ainda, multa no valor equivalente a três (03) vezes o valor do aluguel vigente, para a parte que infringir qualquer cláusula ou condição do contrato, mediante aplicação proporcional na forma da Lei. Na data de 06/06/2022, o Réu procedeu com entrega das chaves, sendo na ocasião advertido da existência de débitos. Na mesma data procedeu-se a vistoria final (anexo), onde constatou-se diversos danos no imóvel, mais a frente especificados. Ocorre que, o Réu encontra-se em débito com o Autor, não tendo ele quitado o valor referente à locação do imóvel, tampouco entregue o imóvel nas condições que locado, não restando alternativa ao Autor que se não buscar pela tutela jurisdicional adequada, sendo credora do Réu do valor de R$ 5.201,83 (cinco mil, duzentos e um reais e oitenta e três centavos) que, atualizado para novembro de 2022. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 30 de janeiro de 2025. P-12e13/02

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042089-38.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, por meio do presente Edital, a Thiago Pereira da Silva (Nome Fantasia: Beldade Semi-jóias), CPF/CNPJ nº. 30980955000113, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ganaz Empreendimentos Imobiliários Ltda, alegando, em síntese, ser credor da quantia certa, líquida e exigível no importe de R$25.956,42, representada por Título Executivo Extrajudicial (contrato de locação) celebrado entre as partes, devidamente atualizada até 15/10/2021, da qual se encontra(m)inadimplentes. Por estar(em) o(a)(s) executado(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por Edital, para os atos e termos da ação proposta, a fim deque, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida reclamada com a petição inicial, custas e despesas processuais, consoante o disposto no artigo 829 do Código de Processo Civil, além de honorários advocatícios fixados em 10% sobre o montante da dívida (Art. 827), que, em caso de pagamento integral no prazo declinado poderá ser reduzido pela metade (Art. 827, § 1º). Alternativamente, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis)parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Poderá(ão), ainda, o(s) executado(s), oferecer Embargos à Execução, independentemente de penhora, caução ou depósito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do artigo 231 do Código de Processo Civil, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Não sendo oferecidos os embargos à execução, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campinas/SP, aos 04 de dezembro de 2024. P-12e13/02

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Resultados imediatos na recuperação de valores.
CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria



Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE GUARULHOS/SP. JUIZ DE DIREITO - PAULO ROGERIO BONINI. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022972-34.2024.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a IPASA IND PAULISTA SIST DE ACESSO LTDA (CNPJ: 61.522.181/0001-00), na pessoa de seu representante legal, que a Ação de Cobrança de Procedimento Comum ajuizada por Banco Bradesco S/A foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 288.141,33 (09/24). Encontrando-se o feito em fase de cumprimento de sentença e estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, acrescido de custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, e de honorários advocatícios. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0023646-67.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cindy Covre Rontani Fonseca, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marcelo Gallo Sasso (CPF: 049.894.528-60) que nos autos da ação de Monitória, ora em fase de cumprimento de sentença, ajuizada por Fundo de Recuperação de Ativos Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados procedeu-se a penhora dos direitos do executado Marcelo Gallo Sasso relativos ao imóvel de matrícula nº 222.163 do 03º Ofício de Registro Imobiliário do Distrito Federal. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023304-29.2022.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Alexandre Gonzaga Gontijo (CNPJ: 40.005.868/0001-07), na pessoa de seu representante legal que Cooperativa SICOOB Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito, lhe ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 6.644,31 (11/22), referente ao Cartão de Crédito nº 7565122048494. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 29 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1160244-71.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME ROCHA OLIVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a THIAGO MOYA BARBOSA SANTOS, CPF 38949103800, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S/A, objetivando o recebimento da quantia de R$ 354.099,49(11/23) referente a uma Readequação/ Reorganização Financeira Nº 462738355 em face de Empréstimo/Crédito Pessoal contratado, através de canal eletrônico. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1076268-72.2023.8.26.0002.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Buso Faccinetto, na forma da Lei, etc. FAZ **SABER a(o) ESTAÇÃO DO ÓLEO COMÉRCIO E SERVIÇOS DELUBRIFICANTES**, CNPJ nº.: 11.756.069/0001-66, que lhe foi proposta ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **SAKAMOTO LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOSLTDA,** alegando ser credor da ré, da quantia de R$ 10.939,79 (agosto/2023), oriundos de transação comercial entre as partes, onde a ré deixou de cumprir com os pagamentos, de acordo com as Duplicatas (DMI) e Notas Fiscais, todas devidamente protestadas, juntadas e descritas nos autos. Encontrando-se a ré em lugar ignorado, foi determinada sua **CITAÇÃO, por EDITAL,** para que no prazo de 03 (três) dias pague o débito, atualizado, mais honorários advocatícios de 5% do valor da causa (art.827, §1º do CPC), com isenção das custas processuais, ou ainda, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% do valor da causa, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês, ou ainda, **OFEREÇA EMBARGOS,** no prazo de 15 dias, que fluirão após o prazo de decurso de 20 dias do presente edital, sob pena de penhora e avaliação. No silêncio, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2025.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ÓRGÃO DELEGADO DO INMETRO
ISO 9001



Nº DO PROCESSO: 149.00003496/2024-10

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Calçados de Segurança.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2025

Encontra-se aberto no INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPEM-SP, o Pregão Eletrônico em epígrafe, destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Calçados de Segurança, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, com os seguintes critérios:

Julgamento da contratação: Menor Preço Por Item
Modo de Disputa: Aberto
Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

A abertura da sessão pública se dará no dia 26/02/2025, às 09h30 e o inteiro teor do ato convocatório (edital) encontra-se disponibilizado nos sites www.gov.br/compras/pt-br, www.gov.br/pncp/pt-br e, ainda no site www.ipem.sp.gov.br

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GUARUJÁ. Processo: nº 0005463-69.2019.8.26.0223. Requerido: CARLOS KAIN. Apto. c/área útil de 141,54m², no Guarujá. Rua Guadalajara, nº1.900, Guarujá/SP - Contribuinte nº 3.209.011.022. Descrição completa na Matrícula nº 48.992 do 1º CRI de Guarujá/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 606.256,20 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 303.128,10 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/03/2025 às 10h20min, e termina em 21/03/2025 às 10h20min; 2ª Praça começa em 21/03/2025 às 10h21min, e termina em 14/04/2025 às 10h20min. Fica o requerido CARLOS KAIN, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 20/04/2023.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP. Processo: nº **1007419-02.2020.8.26.0019**. Executados: ESPÓLIO DE LUCCA MARCHI FANTOZZI, OSVALDO SÉRGIO SOARES FANTOZZI. DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR que recaem sobre o Prédio nº 46 (composto de sala de estar, sala de jantar, cozinha, 04 dormitórios, sendo 01 suíte com hidromassagem, lavanderia, quarto de empregada com banheiro (tipo suíte), 01 quartinho para guarda de material, área gourmet com churrasqueira e forno a lenha, piscina com cascata; e a Parte Superior possui 01 quarto e 01 banheiro), com a área construída de 200,00 m², e seu respectivo Terreno (Lote nº 07, Quadra C), com a área de 457,50 m², situado na Avenida Santino Faraone, nº 1.200, Iate Clube de Campinas, Americanas/SP. Contribuinte nº 26.0069.0056.0000 (Conforme Av. 05). Descrição completa na Matrícula nº 23.655 do CRI de Americana/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 1.556.252,15 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 933.751,29 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 28/03/2025 às 11h20min, e termina em 01/04/2025 às 11h20min; 2ª Praça começa em 01/04/2025 às 11h21min, e termina em 23/04/2025 às 11h20min.** Ficam os executados ESPÓLIO DE LUCCA MARCHI FANTOZZI, representado por seu inventariante e coexecutado OSVALDO SÉRGIO SOARES FANTOZZI, seu cônjuge, se casado for, os credores PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMERICANA, CONDOMÍNIO JARDIM IATE CLUBE DE CAMPINAS, bem como BANCO BRADESCO S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 03/12/2021.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001218-02.2022.8.26.0123. Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária. Requerente: Roberto Aleotti e outro. 1ª Vara. EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1001218-02.2022.8.26.0123**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Capão Bonito, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Abraham de Camargo Jubram, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Roberto Aleotti e Mercedes Maria Franchini Aleotti ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando obter o domínio pleno de um imóvel rural denominado "Fazenda Sede 2" Gleba A, com área de 65,58 há, "Fazenda Sede 2" Gleba B, com área de 45,54 há e "Fazenda Sede 2", Gleba C, com área de 46,44 há, localizados no Bairro Anacletos, Ribeirão Grande/SP e Comarca de Capão Bonito, tendo como confrontantes Ari Carlos Maciel, Sebastião Escala, Loide Alves de Oliveira Manoel, Samuel Pinheiro Manoel, Jair Aleluia da Cruz, Regis Fernando de Queiroz, Ismenia Souto de Queiroz, Miguel Souto de Queiroz, Brás Souto de Queiroz, Roque Benedito Mendes, José Carlos de Ferraz, CBE Cia Brasileira de Equipamentos e Paulo Cesar Fernandes, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Capão Bonito, aos 06 de julho de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA/SP. Processo: nº **1005752-14.2013.8.26.0152**. Executada: ESPÓLIO DE EUNICE ESTHER MARQUART. Terreno (Gleba A - remanescente), com a área de 12.364,00 m² e Benfeitorias (Casa composta de varanda na frente, sala, cozinha, corredor de distribuição e 03 dormitórios), com a área construída de 374,90 m², situado na Rua Rui Barbosa, nº 156, Cotia/SP. Contribuinte nº 23161.21.29.0001.00.000. Descrição completa na Matrícula nº 55.652 do CRI de Cotia/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 4.291.677,92 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 2.145.838,96 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 25/03/2025 às 10h00min, e termina em 28/03/2025 às 10h00min; 2ª Praça começa em 28/03/2025 às 10h01min, e termina em 23/04/2025 às 10h00min.** Ficam a executada ESPÓLIO DE EUNICE ESTHER MARQUART, *representada por seus herdeiros e/ou sucessores*, ROBERTO MARQUART GARCIA, FÁTIMA SANDRA GARCIA, FLÁVIO MARQUART GARCIA, a credora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA, bem como GILBERTO ARAÚJO GARCIA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 20/04/2017.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1019235-11.2021.8.26.0224**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a XISTO RAFAEL SANCHES - CPF/MF nº 110.747.128-11, sócio da empresa inapta XR SANCHES ME - CNPJ/MF n.º 08.269.004/0001-81, que lhe foi proposta Ação Declaratória de Inexigibilidade de Débito por parte de KAZAN - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de quinze dias, oferecer defesa, a fluir após os 20 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (Art. 257, IV, CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações formuladas (Art. 344, CPC). Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 03 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1007327-50.2019.8.26.0248**. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr. LUIZ FELIPE VALENTE DA SILVA REHFELDT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao ESPÓLIO DE CLÓVIS LOPES, representado pelos herdeiros JACKSON ALBRECHET LOPES (CPF. 187.066.708-57) e JANAÍNA ALBRECHET LOPES RUMAN (CPF. 181.240.168-01), que PORTOSEG S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, objetivando o veículo, Modelo Mobi Like 1.0 8V FLEX - P5, Marca M_FIAT, Chassi 9BD341A5XJY533476, Ano Fabricação 2017, Ano Modelo 2018, Cor branco, Placa FZN0434, Renavan 01143540589, alienado fiduciariamente. Apreendido o bem e estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para em 05 dias, a fluir dos 30 dias supra, pagar o débito de R$ 35.756,71 (agosto de 2019), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio da requerente (art. 3º, § 1º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04); podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 09 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1002443-08.2019.8.26.0529. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais. Exequente: Condomínio Bosques de Tamboré. Executado: Cristiano Pires Carvalhaes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1002443-08.2019.8.26.0529**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). RAPHAEL MARTINS DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. Edital de Citação e Intimação. Faz Saber a Cristiano Pires Carvalhaes (CPF. 214.467.168-05), local incerto e não sabido, que Condomínio Bosques de Tamboré lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 113.608,94 (fevereiro de 2023), representada pelas despesas condominiais oriundas da unidade autônoma identificada como apartamento 53 bloco A, situada no condomínio do Exequente. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre os direitos aquisitivos que o executado possui sobre o imóvel identificado pela matrícula nº 151.717. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado epublicado. Santana de Parnaíba, aos 05 de novembro de 2024.

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° **1005790-65.2024.8.26.0564**. O Dr. Artur Pessôa De Melo Morais, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, Faz Saber a Entrou e Comprou Atacado e Varejo Ltda (CNPJ. 42.622.193/0001-62), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 157.289,75 (fevereiro de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, 24/01/2025.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO/SP. Processo: nº **0013998-57.2018.8.26.0405**. Executada: COOHESP - COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. **LOTE 001** - Apartamento nº 04 (composto de sala, cozinha, quarto, banheiro e 01 vaga na garagem descoberta), com a área útil de 44,06 m², localizado no Subsolo, Bloco 01, do tipo B, do Conjunto Residencial Jardim Maria Sampaio, situado na Rua Dezenove de Fevereiro, nº 400, Jardim Iracema, Taboão da Serra/SP. Contribuinte nº 36.23421.61.74.0255.01.004.2. Registro Anterior: Matrícula nº 103.558 do CRI de Itapecerica da Serra/SP**.** Descrição completa na Matrícula nº 37.604 do CRI de Taboão da Serra/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 153.673,76 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 76.836,88 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **LOTE 002** - Terreno e Benfeitorias: Condomínio Residencial Mirante de Guaianazes, constituído por 07 blocos residenciais, totalizando 276 unidades habitacionais (cada unidade possui a área útil de 42,00 m² e são compostas de 02 dormitórios, sala, cozinha, área de serviço e banheiro), portaria eletrônica com interfone, salão de jogos, salão de festas, quadra poliesportiva, área verde e playground e 359 vagas descobertas, com a área total de 35.702,00 m², situado na Rua Alexandre Davidenko, nº 29, São Paulo/SP. Contribuinte nº 245.006.0001.7. Descrição completa na Matrícula nº 38.360 do 7º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 37.077.102,62 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 18.538.551,31 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 17/04/2025 às 10h30min, e termina em 23/04/2025 às 10h30min; 2ª Praça começa em 23/04/2025 às 10h31min, e termina em 13/05/2025 às 10h30min.** Fica a executada COOHESP - COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na pessoa de seu representante legal; bem como os credores ROSEMEIRE RECHE ZUCARATO, CRISTIANO FERNANDES DOS SANTOS, LUCIANA MASSAE SATO DOS SANTOS, SEVERINO PEREIRA DE CASTRO, PAULO CÉSAR ARIZATI, MÁRCIA REGINA DA SILVA SILVESTRE, SILVIA MIRANDA DE FREITAS DOS SANTOS, MARIA DE FÁTIMA MOREIRA SILVA RUEDA, LUIZ ANTÔNIO RUEDA, ADEMIR VIEIRA MACHADO, ANA MARIA SARTORELLI MACHADO, JOÃO TADEU NOGUEIRA, MARIA LENICE DE SOUZA, RITA DE CASSIA GRILENZONE, LUCIANA ANGÉLICA LEME DA SILVA, NEYDE MARIA FRANCA, ARGEMIRO APARECIDO DO PRADO, HILÁRIO CUNDARI PERY, SANDRA CRISTINA BERNARDO DE SOUZA BARRETO, ODAIR DA COSTA VALE, SÔNIA APARECIDA DE SOUZA, SIDINEY PEREIRA MAGALHÃES, IRANI QUIRINO DA SILVA, MARIA DO LIVRAMENTO ARAÚJO DE ANDRADE, SÔNIA MARIA CASELLATO GUTIERRES, MÔNICA APARECIDA DE SOUZA, ANTÔNIO OTÁVIO TRIGUEIRO DE SOUZA, MARIA ÂNGELA SINOBLE TRIGUEIRO DE SOUZA, MARCOS PAULO PEREIRA AMARAL, MARCOS ANTÔNIO ARAGÃO DE MELO, JUDITH LENCINE DE OLIVEIRA, JUVANILDO SOUSA EVANGELISTA, ERIC SOARES FERREIRA, ISABEL CRISTINA FERRAZ, GENÉSIO CEREZO, CÉLIA RODRIGUES CEREZZO , ISRAEL ALVES DA SILVA, MIRAILDES NOVAIS DE OLIVEIRA SILVA, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 26/02/2021.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD. Processo Digital nº: 0005528-76.2017.8.26.0565. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Instituto Mauá de Tecnologia Imt. Executado: Mônica de Faria Munhoz Arnal. EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do(s) EXECUTADO(S) Mônica de Faria Munhoz Arnal, CPF/CNPJ: 272.393.368-75, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a/o Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços que lhes move Instituto Mauá de Tecnologia Imt. Encontrando-se o(s) executado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre a quantia de R$ 3.342,10 bloqueada pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimado(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) IMPUGNAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 31 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004447-15.2022.8.26.0011. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Onix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados. Executado: João Paulo Mattos Moura e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1004447-15.2022.8.26.0011**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Coube de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JPX DO BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38535519000147, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Onix Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, objetivando a quantia de R$ 246.108,53 (abril de 2022), representada pelo instrumento particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios com Coobrigação e Cessão Fiduciária de Créditos Fiduciários e de Contas Vinculadas e outras Avenças (Contrato de Cessão). Estando a executada em lugar ignorado, expede-se Edital, para que em 03 dias,a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando-se o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês,sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO. FORO CENTRAL CÍVEL. 12ª VARA CÍVEL. DECISÃO-EDITAL. Processo nº: **1124799-26.2022.8.26.0100**. Classe - Assunto: Monitória. Requerente: Rodrigo Luis Begliomini. Requerido: Alexandre Heinermann. Juiz(a) de Direito: Dr(a). Diego Mathias Marcussi. Vistos. Tendo em vista que já se esgotaram todos os meios hábeis à localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo esta decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Alexandre Heinermann, em local incerto e não sabido, que lhe(s) foi movida AÇÃO MONITÓRIA por Rodrigo Luis Begliomini. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, cumpra a obrigação descrita à inicial ou apresente embargos à ação monitória, ficando isenta de custas e honorários em caso de adimplemento no prazo acima referido, sob pena de conversão do mandado inicial em título executivo. No silêncio, ser-lhe-á nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Este edital tem prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes à publicação no DJE, no valor de R$ R$ 195,00, providenciando, ainda, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-a nos autos, em quinze dias. Intimem-se. São Paulo, 17 de janeiro de 2025.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **0006553-93.2024.8.26.0011**. O Dr. Swarai Cervone de Oliveira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, Faz Saber a Mijung Kim (CPF. 238.388.628-99), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Havana Beer Comércio de Bebidas Ltda, em face de Bm Restaurante Eireli (CNPJ 22.971.577/0001-83), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Bm Restaurante Eireli (CNPJ 22.971.577/0001-83), requerendo as provas cabíveis. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1091575-39.2018.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME ROCHA OLIVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MONICA DE BARROS CASANOVA CAPELLI, CPF 092.625.058-25, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Itaú Unibanco S.A, objetivando a quantia de R$ 292.699,69 (novembro de 2018), representada pela Cédula de Crédito Bancário n° 884448090008. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de dezembro de 2024.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR

Recuperamos seu dinheiro.
CONSULTORIAMZ.COM.BR

MZ Consultoria

PUBLICIDADE LEGAL

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



9ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário JOÃO CHAGURI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.983.798-49; **bem como seu cônjuge, ELISABETH PONTI CHAGURI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.385.508-90. **O Dr. Anderson Cortez Mendes**, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **JULIA MARIA COSTA GOUVEIA** em face de **JOÃO CHAGURI - Processo nº 0022215-61.2023.8.26.0002 (Principal nº 1006891-14.2023.8.26.0002) – Controle nº 345/2023,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/02/2025 às 15:00 h** e se encerrará **dia 28/02/2025 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/02/2025 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 28/03/2025 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **Cumpre informar que o percentual de 2º leilão foi alterado para 60%, uma vez que é preciso garantir que a coproprietária ELISABETH PONTI CHAGURI (50%), receba seus valores calculados a partir da avaliação do imóvel**. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leiloeiro (através do e-mail: contato@megaleiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de ícone IGUALAR LANCE, nos termos previsto do artigo 892, § 2º do CPC. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 183.532 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Prédio situado à Rua Heriberto Simões do Valle, nº 108 (Conf. Av. 6), antiga Rua B, e seu terreno constante do lote nº 74 da quadra E, no local denominado Jardim Judith, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área de 208,00 m2 (Conf. Av.7). **Consta na Av.9 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 0031133-22.2021.8.26.0100, em trâmite na 15ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por FENG SHOUMEI contra JOÃO CHAGURI, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 090.361.0001-1.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 6.816,80 (01/02/2025). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 872.872,00 (oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais) para outubro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação às fls. 179/181 no valor de R$ 296.782,82 (novembro/2024). São Paulo, 03 de fevereiro de 2025. **Dr. Anderson Cortez Mendes - Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0605255-82.2008.8.26.0009**. A Dra. Cláudia Ribeiro, MMª Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Regina Harue Takami (CPF 187.750.868-32) e Lidia Laina Henriques (CPF 884.134.466-00), que Paranapanema S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 99.309,12 (junho de 2024), representada pelos cheques de números 000953 e 000954. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1020561-79.2024.8.26.0004**. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr. Ary Casagrande Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por André Carlos Zacarin Ramos (CPF 165.899.408-60) e Vânia Cristina de Arruda Ramos (CPF 148.458.028- 13), por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento de Comunhão Universal de Bens para o de Separação Total de Bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1029762-38.2023.8.26.0002. Classe: Assunto: Consignação em Pagamento - Pagamento em Consignação. Requerente: Plano Tigre Empreendimentos Ltda. Requerido: Filipe Alves dos Santos. 1ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº **1029762-38.2023.8.26.0002**. O Dr. Guilherme Silva e Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Saber a Filipe Alves dos Santos (CPF. 056.447.365-04), que Plano Tigre Empreendimentos Imobiliários Ltda ajuizou ação de Consignação de Chaves, objetivando a total procedência da ação, com a consequente determinação do depósito das chaves do apartamento nº 208, da Torre B, do Condomínio Residencial Plano & Reserva da Vila Andrade, localizado na cidade de São Paulo/SP, adquirido pelo réu, extinguindo-se a obrigação da Autora, ora Consignante, em função do integral cumprimento de suas obrigações para conclusão do contrato, bem como, a condenação ao pagamento das custas e honorários advocatícios a serem arbitrados por este Juízo. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, conteste o feito ou retire as chaves depositadas, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente, afixado e publicado. SP, 31/01/2025. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1038883-30.2022.8.26.0001**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Bandeira Margarido Paes Leme, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Sandra de Lima Gusmão (CPF: 246.404.368-07), que COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 5.949,01 (29/11/2022), Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0011609-34.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Obrigações. Requerente: Rodrigo Pereira de Almeida e outro. Requerido: VTM Investimentos Ltda. e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0011609-34.2024.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 44ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). CESAR AUGUSTO VIEIRA MACEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RAFAEL TURECK DE MORAES, Brasileiro, CPF 352.770.798-07, e VTM INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ 38.286.859/0001-81, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Rodrigo Pereira de Almeida e outro, pretendendo a desconsideração da personalidade jurídica da empresa Espaço Singular Berçário & Educação Infantil Ltda (CNPJ. 08.250.762/0001-58). Encontrando-se o(a)(s) Requerido(a)(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL para, no prazo de 15 dias, para manifestar-se e requerer as provas cabíveis. Não sendo contestada a ação, o(a)(s) Requerido(a)(s) será(ão) considerado(a)(s) revel(éis), caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 28 de janeiro de 2025.

WHATSAPP - 011 95587-5932
E-MAIL -
CONTATO@CONSULTORIAMZ.COM.BR
Solução para seu dinheiro de volta.
CONSULTORIAMZ.COM.BR
MZ Consultoria

Todos os dias, o Diário de S. Paulo traz a melhor cobertura do cotidiano Paulistano.
Um jornal moderno, em formato prático, de fácil leitura e manuseio.
jornal tem que ser diário
diário de S.Paulo
Abono do PIS está à espera de 1,8 milhão de trabalhadores


Foto: Reprodução/Instagram

Rayssa Bratillieri usa biquíni com 'efeito ilusão de ótica'

Ao curtir dia de sol no Rio, atriz escolheu modelo com aplicação que causa impressão de recorte

Rayssa Bratillieri usou um biquíni com efeito ilusão de ótima para curtir uma praia no Rio de Janeiro. A atriz, de 27 anos de idade, vai estrear na Sapucaí no Carnaval 2025 e renovou o bronzeado com um traje de beachwear na cor azul. A parte do top traz um detalhe que causa a impressão de um recorte abaixo dos seios. Na verdade, é uma aplicação em tom nude sobre o tecido.

Após finalizar as filmagens do longa-metragem Pecadora, em que será a protagonista, Rayssa aceitou o convite para desfilar como musa da Grande Rio, escola de samba que conta com Paolla Oliveira como rainha de bateria.

Com biquíni de lacinho, a atriz mostrou que que está com o físico torneado. Em entrevista para Quem, ela contou que intensificou a rotina de treinos. "Estou iniciando aulas de samba e toda uma preparação envolvendo cardio e musculação para ter fôlego para aguentar a maratona que é desfilar em uma escola de samba. No ensaio, também peguei algumas dicas com veteranas. Uma delas me disse: 'mostra o porquê você veio. Não guarda energia, não.' Aquilo fincou dentro do meu coração", afirma.

MC Daniel explica motivo de ainda não ter revelado nome de filho: 'Segredo da mãe'

Cantor espera o primeiro filho, um menino com a influenciadora Lorena Maria, que está na reta final de gestação

MC Daniel não revelou o nome do seu primeiro filho devido a um pedido da sua noiva, Lorena Maria, que quer guardar esse segredo. O cantor contou como está a sua expectativa para o nascimento do menino. A influenciadora está na reta final da gestação e já sente contrações de treinamento, que antecedem o parto.

"(O nome) ainda é segredo, segredo da mãe. Ela está com uma mistura de hormônios dentro dela. A autoestima e o corpo vão mudando, é difícil para a mulher. Minha mãe me ajuda muito e eu escuto muito o que minha mãe fala, que a grávida nunca esquece como ela foi tratada durante a gravidez, a vida inteira", disse ao The Noite, o cantor, que na noite da terça-feira (12) presenteou a noiva com joia, flores e ursinho.

O nome do bebê será com a letra R. Até o momento essa foi a única dica dada por Lorena. Ela ainda ressaltou que nenhum dos fãs acertou o possível nome.


Foto: Reprodução/Instagram

Para viver essa nova fase, Daniel contou que tem estudado muito. Ele se emocionou ao pensar no nascimento do filho.

"Creio que vai ser a melhor fase da minha vida... Quando nascer, vou ter um treco. Só de pensar no meu filho eu já fico com vontade de chorar. Estudo tudo. Tenho medo de estar com o bebê e não saber o que fazer em alguma situação. Vejo como faz a manobra de desengasgo, entre outras coisas. Não deixar dormir só com a cabeça 'assim', para não ficar achatada", contou.

Shakira se derrete após 1º show no Brasil: 'Não poderia ter plateia melhor'

Cantora se apresentou no Rio de Janeiro nesta terça-feira (11)

Shakira se derreteu ao falar sobre o primeiro show da turnê Las Mujeres Ya No Lloran World Tour na América Latina, que teve início nesta terça-feira (11) no Estádio Nilton Santos, o Engenhão, no Rio de Janeiro. Com um álbum de fotos registrando os melhores momentos, a cantora agradeceu a recepção.

"Rio! Não poderia ter uma plateia melhor para começar a turnê! Obrigada por todo o seu amor, carinho e energia em uma noite inesquecível! São Paulo, estão prontos?", disse ela, que segue para a capital paulistana antes de iniciar a viagem pela América Latina, Europa e Estados Unidos.


Foto: Nicolas Gerardin

No show, Shakira agradeceu ao Brasil especialmente por seu início de carreira. "Voltar ao Brasil depois de sete anos, começar minha turnê aqui, é um reencontro", comemorou ao falar com o público. "Brasil, você me abriu as suas portas quando eu era só uma criança. Não esqueço disso. Eu não esqueço de vocês jamais. Esse é o verdadeiro reencontro de uma lobinha com sua alcateia", ainda falou ela em português.

passatempo

www.coquetel.com.br

© Revistas COQUETEL

- Dele fazem parte a cremação e o embalsamamento
- (?) Silva, apresentador brasileiro
- Lendário mago da história do Rei Arthur
- Proeza impressionante
- Graceja
- Luiza (?), cantora de "Amor sem Pausa"
- Camiseta estampada que funciona como ingresso de trios elétricos
- Situação constrangedora
- Que trabalha de maneira lenta (fem.)
- Ricky Vallen, cantor fluminense
- Apresentar (provas) como defesa
- A região dos cerrados (abrev.)
- Atuação em prol de uma causa
- Menor espécie de macaco existente
- Diâmetro (símbolo)
- 2.100, em romanos
- Agência da ONU para a saúde
- Ponto central do furacão
- Circulação de fofocas (bras.)
- De difícil compreensão (fig.)
- (?) Lee, diretor de "Hulk"
- Corretas
- Tarcísio Meira, ator
- Tecla de micros
- Grito da torcida nos estádios
- (?) Guedes, apresentador de TV
- Rato, em inglês
- Realizado no presente
- (?)-arbítrio, capacidade de escolha
- Secreção hepática auxiliar na digestão
- Guerra descrita na "Ilíada"
- Tântalo (símbolo)
- A favor de
- (?) pé nem cabeça: destituído de lógica
- Cidade natal de Fagner (CE)
- Repugnante
- Ente folclórico (bras.)
- Banha Tabatinga, no Amazonas
- Editor (abrev.)
- "Interno", em PIB
- Grande quantidade (pop.)

BANCO 3/ang — rat. 4/bile — iara — olho. 5/sagui. 6/ti-ti-ti. 7/façanha.

33



Solução

	S			F		F		P	
	E	M	B	A	R	A	Ç	O	
P	R	E	G	U	I	Ç	O	S	A
	V	R		S		A		S	B
M	I	L	I	T	A	N	C	I	A
	Ç	I		O	L	H	O		D
	O	M	S		E	A		M	A
	FU		A	N	G		T	M	
E	N	I	G	M	A	T	I	C	O
	E	D	U		R	A	T		L
T	R	O	I	A		B	I	L	E
	A	N		T	A		T	I	
	R	E	P	U	L	S	I	V	O
	I	A	R	A		E		R	OR
RI	O	S	O	L	I	M	Õ	E	S



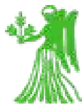

ARIES – 21/03 a 20/04
Você deve contar com mais disciplina, foco e dedicação, o que certamente vai favorecer seu desempenho no trabalho. Cuidados com a saúde podem trazer resultados ainda melhores hoje. No lado amoroso, talvez seja o momento de fazer uns ajustes na e quebrar a rotina, mas tenha cautela para não entrar em rota de conflito. COR: CINZA PALPITE: 47, 54, 29.


TOURO – 21/04 a 20/05
Hoje o trabalho estará abastecido de boas vibes e você deve render bastante, sobretudo se explorar seus talentos natos e sua capacidade de organização. O dinheiro também vai ficar protegido. No entanto, evite criar altas expectativas à noite, porque o astral vai ficar tenso e bagacinhas podem marcar presença nos assuntos do coração. COR: AMARELO PALPITE: 27, 18, 12.


GÊMEOS – 21/05 a 20/06
Se depender da Lua, você vai quintar numa vibe bem mais tranquila em casa e no trabalho. Home office e atividades remotas devem render bastante ao longo do dia e os parentes podem dar uma boa ajudinha. No entanto, convém ligar o radar ao anoitecer porque vibes tensas devem rolar nos assuntos do coração.COR: GOIABA PALPITE: 37, 30, 57.


CÂNCER – 21/06 a 21/07
Os contatos pessoais e profissionais ficarão favorecidos e você vai se entrosar numa ótima. Saberá corresponder às expectativas alheias e deve convencer os outros com facilidade, mas não espere a mesma molezinha à noite, quando desentendimentos poderão acontecer, inclusive na paixão. COR: AZUL-CLARO PALPITE: 47, 56, 45.


LEÃO – 22/07 a 22/08
Se depender da Lua, que se movimenta em sua Casa da Fortuna, hoje não faltam estímulos para os seus interesses financeiros, incluindo mais estabilidade no trabalho. Conquistas sólidas podem ser alcançadas e vão se refletir diretamente em seus ganhos materiais. No amor, fique longe de tretas. COR: ROXO PALPITE:48, 57, 39.


VIRGEM – 23/08 a 22/09
O momento é oportuno para ir atrás do que sempre desejou no lado profissional. Hoje os seus caminhos se abrem e há chance de obter conquistas que vão estimular sua prosperidade material. Na saúde, priorize o seu bem estar. No amor, pegue mais leve, evite tretas e procure semear harmonia. COR: VERDE PALPITE: 15, 33, 31.


LIBRA – 23/09 a 22/10
Hoje não vai faltar empenho para cuidar dos seus interesses, principalmente no trabalho. Mas como a saúde pode oscilar, não convém se sobrecarregar. No amor, a timidez pode ser uma pedra no sapato, mas tudo se desenrola melhor com a confiança e sintonia tinindo..COR: AMARELO PALPITE: 15, 51, 33.


ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
Os períodos da manhã e da tarde devem reunir ótimas oportunidades para ampliar seu círculo de amizades e para dar asas ao seu espírito de cooperação no ambiente de trabalho. Pode alcançar metas importantes que vão beneficiar a todos no serviço. Porém, contratempos podem rolar e os alertas ficam em modo on para os assuntos do coração. COR: CREME PALPITE: 05, 35, 08.


SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
As demandas profissionais não serão poucas e você terá que ralar dobrado para chegar lá. De quebra, suas glórias e vitórias vão influenciar positivamente sua situação financeira e também sua vida pessoal. Só evite criar muitas expectativas no período da noite, porque bagacinhas vão rondar e mal entendidos podem rolar, inclusive no amor.
COR: ROSA PALPITE: 02, 29, 27.


CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Novos ventos devem soprar em direção à sua vida profissional e você pode se deparar com boas oportunidades para começar um trabalho que pode trazer muita satisfação, além de mais dinheiro no bolso. Nos assuntos do coração, o convívio segue favorecido, mas evite tretas à noite. COR: VERDE-ESMERALDA PALPITE: 60, 59, 15.


AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
Vai contar com mais disciplina e foco no trabalho e pode agilizar uma série de compromissos. Já ao lidar com grana, valerá ser mais prudente e conferir prós e contras antes de comprar, vender ou negociar. Na paixão, a intimidade deve ficar mais vibrante, mas talvez tenha que esticar a corda da paciência, valeu? COR: LILÁS PALPITE: 44, 08, 59.


PEIXES – 20/02 a 20/03
Hoje o ritmo fica menos acelerado, seus contatos e relacionamentos estarão mais protegidos e o serviço vai render muito mais. Acordos e contratos vantajosos podem ser firmados durante o dia, mas ligue o radar à noite, pois perrengues não estão descartados. O romance pode fazer parte do pacote treteiro, portanto, dobre a paciência. COR: PRETO PALPITE: 52, 18, 09.

VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!



Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adeque ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!

Combo 1

Cafés Torrados e Moidos + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Ofereça o melhor ao seu cliente.

Combo 2

Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.

Combo 3

Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Grãos especiais para cada tipo de negócio.

PROJETO INTEGRADO

Grupo utam









WWW.GRUPOUTAM.COM.BR   LOJA.UTAM.COM.BR   Televendas: 17 99603 2011